

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

Contratação de serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2024	
PROCESSO DE COMPRA:	1441003 000031/2024
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 170.442,80 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais oitenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 10:00 hora(s)
19/04/2024	

Sumário

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO	3
3.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
4.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES	10
7.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
8.	DA HABILITAÇÃO	18
9.	DOS RECURSOS	20
10.	DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	21
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	21
12.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22
13.	DA CONTRATAÇÃO.....	22
14.	DA SUBCONTRATAÇÃO	24
15.	DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO	24
16.	DO PAGAMENTO	24
17.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS	24
	ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA	26
	ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.....	64
	ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO	65

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará licitação na modalidade **pregão eletrônico** do tipo **menor preço**, no modo de disputa **aberto e fechado**, regime de execução do tipo **empreitada por preço global**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

- 3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.
- 3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.
- 3.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no [Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno

porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação para contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão do Pregão, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedores](#).

4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar

mais de um licitante no presente Edital.

4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.6. O licitante se responsabiliza:

4.5.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.7. **Não poderão participar deste Edital** as empresas que:

4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de entregar os produtos de forma independente

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. O valor unitário de cada item e o valor total do lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de [ornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura

da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

5.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.8.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.8.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.8.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.8.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.9. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.10. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

5.10.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.10.2. O disposto nos subitens 5.10 e 5.10.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5.11. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

- 6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.
- 6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.8.3, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
- 6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.
- 6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. Do empate ficto**
- 6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.
- 6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta

ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacao	SIM	SIM	NÃO

oPublica.do;			
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-or-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=for		SIM	SIM

m.			
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.1.

7.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.3.1.2.2.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.3.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

7.3.1.3.1.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.3.1.3.1.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

7.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Da Apresentação de Amostras:

7.11.1. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra para a realização dos testes necessários à verificação do atendimento das especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

7.11.2. Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no Anexo I - Termo de Referência.

7.11.3. A data e local onde será realizada a avaliação técnica da amostra serão divulgados no Portal de Compras, sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes.

7.11.4. O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Anexo I - Termo de Referência.

7.11.5. O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes interessados por meio do Portal de Compras.

7.11.6. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro,

ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.11.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.8. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.

8.4.1.A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,

salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione

no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus

interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

- 12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras/MG, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

- 13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

- 13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

- 13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link [Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(mg.def.br\)](http://mg.def.br) e clicar em

"Clique aqui para se cadastrar" ou <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/> , clicar em "Usuários externos" e em "Clique aqui para se cadastrar".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br .

13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.

Regiane Salgueiro de Freitas

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
03/04/2024	DPMG	1441003

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Andreia de Castro Souza E-mail: andreia.souza@defensoria.mg.def.br	Assessoria de Comunicação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de Coffee break, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE ÚNICO				
KIT LANCHE - 37010				
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT		UNIDADE DE MEDIDA POR PESSOA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
1	Suco ou achocolatado ou refrigerante	· Sucos, caixinha de 200ml (pêssego, manga, laranja, caju, maracujá, abacaxi ou limão). · Refrigerante lata, mínimo 350ml (cola ou guaraná ou laranja ou limão). · Achocolatado, caixinha de no mínimo 200ml.	1 unidade	

2	1 tipo de sanduíche (embalado em filme plástico)	Tipo de pão: Pão francês ou pão de batata ou pão de forma sem casca (comum ou integral) Tipo de recheio: Presunto e mozzarella ou patê de frango ou patê de presunto ou patê de queijo. Tipo de complemento: alface e tomate.	2 Unidades	200 UND
3	1 tipo de bolinho aproximadamente 40g (embaladas em forminha de papel nº 04)	Chocolate ou cenoura ou banana ou nozes.	1 unidade	
4	1 tipo de barra de cereais (22g).	Banana ou morango ou chocolate.	1 unidade	
5	Um tipo de fruta embalada em filme plástico.	Maçã ou banana ou goiaba ou pêra.	1 Unidade	

VALOR POR PESSOA: R\$ 27,20

VALOR TOTAL: R\$ 5.439,50

COFFE BREAK TIPO 1 - 47104				
ITEM	Composição do Coffee Break Tipo 1		Quantidade por pessoa	QUANTIDADE TOTAL
1	Café sem açúcar.	Em garrafa térmica de aço inox.	50 ml	
2	Chá sem açúcar.	Hortelã ou camomila ou chá mate ou chá preto ou erva doce ou	50 ml / 1 sachê	

		cidreira (de no mínimo 1 (um) litro, em garrafa térmica de aço inox ou sachê 16 g.		1652 UND
3	Sucos em embalagem cartonada Longa Vida: Normal, light ou diet	Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá.	200 ml	
4	Refrigerante de 1ª linha Normal, light ou diet.	Cola ou guaraná ou limão.	200 ml	
5	Salgados - mínimo 2 tipos (embalados individualmente em forminhas de papel frisadas nº 04).	Fritos: coxinha de frango ou quibe ou rissole (carne ou queijo ou milho). Assados: pão de queijo ou enroladinho (presunto, queijo ou salsicha ou enroladinho de ricota) ou empada (frango ou palmito).	8 Unidades	
6	Mini sanduíche - mínimo 1 tipo , sempre com complemento (embalados em filme plástico).	Tipo de pão: pão de forma sem casca (comum ou integral) ou mini pão francês ou pão de batata. Tipo de recheio: fatia de presunto ou peito de peru ou patê (presunto ou frango). Tipo de queijo: Minas ou mozzarella ou requeijão ou ricota. Tipo de complemento: alface e tomate.	3 Unidades	

7	Bolo com cobertura - mínimo 1 tipo , sempre com cobertura. (Embalados em pote transparente).	Sabores: chocolate ou nozes ou formigueiro ou cenoura ou laranja. Cobertura: chocolate ou açúcar de confeitado. <i>Pedaços de aproximadamente 40g.</i>	2 Unidades
8	Queijo Minas.	Pedaços de no mínimo 30g	1 Unidade
9	Guardanapos de papel (folha dupla).	22cm x 22,5cm.	6 Folhas
10	Sachês de açúcar (5g).	Açúcar refinado.	2 Unidades
11	Sachês de adoçante (600mg).	Pó dietético.	2 Unidades
12	Mexedores de café ou chá - 10,5cm.	Descartável.	2 Unidades
13	Copos descartáveis para café e chá.	50ml.	2 Unidades
14	Copos descartáveis para suco e refrigerante.	200ml.	2 Unidades

VALOR POR PESSOA: R\$ 31,65

VALOR TOTAL: R\$ 52.285,80

COFFE BREAK TIPO 2 - 47112				
Item	Composição do Coffee Break Tipo 2		Unidade de Medida por Pessoa	Quantidade Total
1	Café sem açúcar.	Garrafa térmica de aço inox.	50ml	

2	Chá sem açúcar.	Hortelã ou camomila ou chá mate ou chá preto ou erva doce ou cidreira em garrafa térmica de aço inox ou sachê de 16g.	50ml / 1 sachê	2.500 UND.
3	Sucos em embalagem cartonada Longa Vida: Normal, light ou diet.	Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá.	200ml	
4	Refrigerante de 1ª linha: Normal, light ou diet.	Cola ou guaraná ou limão	200 ml	
5	Salgados: Mínimo 3 tipos (Embalados individualmente em forminhas de papel frisados nº 04).	Fritos: Coxinha de frango com catupiry ou quibe com catupiry ou rissole (carne seca ou milho com catupiry) ou bombom napolitano ou pastel comum (carne ou queijo ou palmito). Assados: Pão de queijo ou folhado (alho poró ou presunto ou queijo ou frango ou bacon com fios de ovos) ou Mini croissant salgado (presunto ou queijo ou frango) ou Empada (frango ou queijo ou palmito) ou quiche (palmito ou alho poró ou bacon com queijo ou damasco ou legumes) ou pastel assado (frango ou napolitano ou milho).	8 unidades	
6	Mini sanduíches Mínimo 1 tipo sempre com complemento Grissins de	Tipo de pão: Pão de forma sem casca (comum ou integral) ou mini pão francês ou	3 Unidades	

	Parmesão. (Embalados em filme plástico).	pão de batata ou pão árabe ou ciabatas. Tipo de recheio: Fatia de presunto ou peito de peru, patê (presunto ou frango ou atum ou queijo com ervas), mini-hambúrguer. Tipo de queijo: Minas ou mozzarella ou requeijão ou ricota ou suíço ou cheddar ou cream cheese. Tipo de complemento (4 complementos): Alface, tomate ou rúcula ou tomate seco ou ervas aromáticas ou milho ou passas ou cenoura ou azeitona verde.	
7	Queijo Minas.	Pedaços de no mínimo 30g	1 Unidade
8	Bolo: mini cupcake - mínimo 1 tipo , sempre com cobertura. (embalados individualmente em forminhas de papel nº 04)	Sabores: chocolate ou nozes, formigueiro ou cenoura ou broa de fubá ou laranja ou banana ou coco ou maracujá. Coberturas: chocolate ou calda de laranja ou calda de limão ou calda de maracujá ou açúcar de confeitiro ou coco ralado.	2 unidades
9	Salada de frutas com no mínimo 04 (quatro) tipos de frutas da época (pote redondo com Tampa articulada transparente ou Espetinho de fruta no mínimo 04 (quatro) tipos de frutas	Salada de frutas / Canjica Branca / Mingau de Milho: Acondicionadas em pote redondo com tampa articulada transparente – com capacidade para 175ml, acompanhado por colher descartável 12,5cm.	1 Unidade

	da época cortadas em pequenos pedaços ou Canjica branca ou Mingau de Milho Verde.	Espetinho de Frutas: espetos de bambu em palitos para churrasco	
10	Petit four Mínimo 3 tipos.	Sequilhos ou Mini cookies com gota de chocolate ou argolinha de canela ou casadinho de goiaba ou argolinha de nata com metade de chocolate ou trouxinha de goiaba ou maçã.	4 Unidades
11	Biscoitos doce e fino franceses: mínimo 1 tipo.	Madeleine ou financier ou palmier ou macaroon na cor verde.	4 unidades
12	Guardanapos de papel (folha dupla)	22cm x 22,5 cm.	6 folhas
13	Sachês de açúcar (6g)	Açúcar refinado.	2 Unidades
14	Sachês de adoçante (600mg)	Pó dietético.	2 Unidades
15	Mexedores de café ou chá – 10,5cm	Descartável.	2 Unidades
16	Copos para café ou chá.	50ml	2 Unidades
17	Copos para suco ou refrigerante.	200ml	2 Unidades

VALOR POR PESSOA: R\$ 39,47

VALOR TOTAL: R\$ 98.668,75

COFFEE BREAK TIPO 3 - 37036			
Item	Composição do Coffee Break Tipo 3	Unidade de Medida por Pessoa	Quantidade Total

1	Pão de queijo.	Tamanho coquetel ou tradicional.	5 Unidades
2	Petit four Mínimo 3 tipos.	Sequilhos ou mini cookies com gota de chocolate ou argolinha de canela ou casadinho de goiaba ou argolinha de nata com metade de chocolate ou trouxinha de goiaba ou maçã.	4 Unidades
3	Queijo Minas.	Pedaço de no mínimo 30g	1 Unidade
4	Biscoitos doce e fino franceses: Mínimo 1 tipo.	Madeleine ou financier ou palmier ou macarons na cor verde.	4 Unidades
5	Salgados: Mínimo 3 tipos (Embalados individualmente em forminhas de papel frisados nº 04)	Fritos: Coxinha de galinha com catupiry, Quibe de frango com catupiry, Cigarrete, Croquete de milho verde com carne de boi, Broxetizinho de filé, Delícia de salaminho italiano com molho de limão, Medalhão de frango com molho a escolha, Rissole de carne com champignons com tomate seco Assados: Empada de frango, Bombom assado, Folhado de chester com abacaxi, Folhado de frango com bacon	4 Unidades

300 UND.

		Mine quiche libanês (chester, damasco e catupiry) Pastel assado de champignon Pastel assado de ricota com ervas Pastel assado de frango com milho verde Tortelete de brie (mel, nozes) Frios: Tomatinho recheado com creme de queijo, Espetinho de tomate cereja, mussarela e azeitona, cestinha de provolone com molho tropical Cone de lombinho defumado com chester e abacaxi	
6	Sucos em embalagem cartonada longa vida: Normal, light ou diet.	Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá.	200ml
7	Chá sem açúcar.	Hortelã ou camomila ou chá mate ou chá preto ou erva doce ou cidreira em garrafa térmica de aço inox ou sachê de 16 g.	50ml / 1 sachê
8	Refrigerante de 1º linha Normal, light ou diet.	Cola ou guaraná ou limão	200ml
9	Guardanapos de papel (folha dupla).	22cm x 22,5cm.	6 Folhas
10	Sachês de açúcar (5g).	Açúcar refinado.	2 Unidades

11	Sachês de adoçante (600mg).	Pó dietético.	2 Unidades
12	Mexedores de café ou chá – 10,5cm.	Descartável.	2 Unidades
13	Copos para café ou chá.	50ml	2 Unidades
14	Copos para suco ou refrigerante.	200ml	2 Unidades

VALOR POR PESSOA: R\$ 29,60

VALOR TOTAL: R\$ 8.880,75

COFFE BREAK TIPO 4				
Item	Composição do Coffee Break Tipo 4		Unidade de Medida por Pessoa	Quantidade Total
1	Pão de queijo.	Tamanho coquetel ou tradicional.	5 Unidades	200 UND.
2	Refrigerante de 1ª linha Normal, light ou diet.	Cola ou guaraná ou limão	200 ml	
3	Bolo cobertura – mínimo 1 tipo, sempre com cobertura.	Sabores: chocolate ou coco ou nozes ou formigueliro ou cenoura ou laranja. Cobertura: chocolate ou açúcar de confeitiro. <i>Pedaços de aproximadamente 40g.</i>	1 Unidade	
4	Sucos natural em embalagem cartonada Longa Vida: light ou diet	Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá.	200ml	

5	Petit four Mínimo 3 tipos.	Sequilhos ou mini cookies com gota de chocolate ou argolinha de canela ou casadinho de goiaba ou argolinha de nata com metade de chocolate ou trouxinha de goiaba ou maçã.	4 Unidades	
---	----------------------------	--	------------	--

VALOR POR PESSOA: R\$ 25,84

VALOR TOTAL: R\$ 5.168,00

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006), tendo em vista que não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que é prejudicial ter mais de um fornecedor prestando o mesmo serviço, o que pode impactar na execução do serviço como um todo. Como exemplo, podemos mencionar que a, caso uma empresa não forneça o lanche solicitado na data e horário exigidos, a necessidade pública pode não ser atendida.

Além disso, a divisão em lotes dificulta a individualização de responsabilidades por não cumprimento do contrato e também a manutenção da garantia do objeto contratado, bem como a devida fiscalização da execução do serviço a ser prestado, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/2023.

1.4. Da Contratação:

- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. Nas tabelas acima estão detalhadas todas as características e especificações dos itens que deverão compor cada kit lanche e cada opção de coffee break.

1.5.2. O fornecimento do KIT LANCHE é destinado para o atendimento do público externo da Defensoria Pública em eventos de grande porte como casamentos comunitários, mutirão das famílias, direito a ter pai, entre outros. Além disso, o lanche tipo 1 é estendido aos servidores convocados para a montagem desses eventos, que costumam durar o dia todo, já que é preciso esperar terminar para fazer a desmontagem.

1.5.3. O COFFEE BREAK TIPO 1 é oferecido nos cursos de capacitação da escola superior da defensoria pública (Esdep), que tem como público defensoras e defensores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários e público externo (assistidas, assistidos e população em geral). Esses eventos, no formato presencial, têm previsão para capacitação de aproximadamente 2.000 pessoas em 2024, além de servidores que trabalham na organização e logística dos eventos.

1.5.4. O COFFEE BREAK TIPO 2 é destinado para eventos de longa duração como: seminários e congressos oferecidos pela Defensoria Pública de Minas Gerais. Esses eventos, no formato presencial, são para até 3.000 pessoas/ano e têm duração de até 8 horas, com a programação se estendendo durante todo o dia ou por mais de um dia.

1.5.5. O COFFEE BREAK TIPO 3 é fornecido em eventos de pequeno porte como cursos e palestras, com o público máximo de até 1.000 pessoas, no formato presencial, com a programação se estendendo durante todo o dia. Com a nova formatação de eventos prevista para 2024 há previsão de maior demanda por este item.

1.5.6. O COFFEE BREAK TIPO 4, foi incluído devido à necessidade de oferecer um lanche com menor quantidade de itens para atender visitas institucionais de autoridades e de convidados especiais para alinhamento de estratégias conjuntas de atuação e/ou estreitamento de relações institucionais. Estas agendas acontecem com grande frequência, com visitas semanais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública de Minas Gerais realiza diversos eventos de interesse público para a promoção de educação em direitos, bem como mutirões de atendimento para o público externo, divulgando as formas de atuação da DPMG junto à população. Realiza, ainda, capacitações dos públicos interno e externo, entre outros. Também são oferecidos em eventos institucionais, com a presença de convidados especiais.

Tendo em vista o período de duração desses eventos, é necessário um intervalo para alimentação de todos os participantes, mas que não cause dispersão do público, mantenha o foco no propósito do evento e não prejudique o andamento do evento e/ou o fluxo das atividades.

Nos anos anteriores, a DPMG contratou serviço de lanches e coffee break para sanar a necessidade em questão, como se verifica do processo nº. 1441003 000011/2023.

Desse modo, optar pela contratação de uma empresa que forneça todos os lanches prontos e em perfeitas condições de consumo se mostra como a escolha mais apropriada e vantajosa para a Administração. Essa solução se revelou eficiente ao atender à necessidade, preservando a coesão do público e mantendo o foco nos objetivos dos eventos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não se aplica.

3.4. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.4.1. Não se aplica.

3.5. Da exigência de carta de solidariedade:

3.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.6. Da Garantia da Contratação:

3.6.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.7. Condições e especificações da garantia do serviço

3.7.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - serviços não-duráveis); (90 dias - serviços duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

3.7.2 A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7.3 Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

3.7.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito até o horário limite estabelecido para a entrega do objeto.

3.7.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.7.6 Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

3.7.7 O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.7.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.8. Da Vistoria:

3.8.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee break e lanches no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do contrato.

4.1.1.2. Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h00min às 18h00min e sábado de 8h00min às 13h00min). Em caso de atendimento excepcional fora do horário comercial, o mesmo deverá ser sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

4.1.1.3. A solicitação de fornecimento será feita pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada.

4.2. Do local e horário da prestação do serviço:

4.2.1. Os itens descritos deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, em Belo Horizonte e na Região Metropolitana (RMBH), adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

4.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

4.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

4.3. Regime de Execução:

4.3.1. O regime de execução do contrato será do tipo empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de Recebimento:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.1.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Da Avaliação da Execução do Objeto:

- 5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da Liquidação:

- 5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.
- 5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.3.2.1. O vencimento;
 - 5.3.2.2. A data da emissão;
 - 5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
 - 5.3.2.5. O valor a pagar; e
 - 5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 5.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Do Pagamento:

- 5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 5.4.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao contratante, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir.
- 5.4.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções, abrindo-se, neste caso, nova contagem de prazo.

5.4.4. A Defensoria Pública não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

5.4.5. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal o nome e o número do banco, o número da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

5.4.6. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do serviço, o prazo para pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4.7. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

5.4.8. Demais cláusulas quanto ao pagamento estarão previstas no Edital.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. Da Fiscalização do Contrato:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações

exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da Gestão do Contrato:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para

formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

8.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

8.3. Da Amostra:

8.3.1. Será exigido o envio de amostras, considerando a necessidade de se comprovar a aderência do objeto às especificações definidas no termo de referência, conforme disposto no §3º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, para o lote único.

8.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá agendar a DEGUSTAÇÃO para o objeto

desta licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro na sessão do pregão. A degustação deverá ser agendada com o Assessor de Comunicação e Cerimonial da DPMG, pelo telefone (31) 3526-0510, que terá 08 (oito) horas após a degustação para comunicar a Diretoria de Compras e Contratos/Licitações quanto à aceitação ou não.

- 8.3.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua dos Guajajaras 1707 - 7º andar, durante o horário comercial, no prazo limite de agendamento entre as partes, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.
- 8.3.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 8.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 8.3.6. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem.
- 8.3.7. A data e local onde serão realizados os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão informados pela Administração, durante a realização do procedimento de contratação, de forma a permitir o acompanhamento das avaliações por todos os participantes interessados.
- 8.3.8. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.
- 8.3.9. Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer 03 (três) unidade do kit lanche e 03 (três) unidades de cada coffee break.
- 8.3.10. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.
- 8.3.11. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
Único	01	37010	Para alimentos fritos: Não podem estar com aspecto gorduroso Não podem estar com excesso de sal. Não podem estar com sinais de ranço, velhice, ressecamento ou despedaçamento. Não podem estar com aspecto de queimados, crus, abertos. Devem estar frescos. Para alimentos assados: Não podem estar com excesso de sal. ou doce ou amargo. Não podem estar com sinais de ranço, velhice, ressecamento ou despedaçamento. Não podem estar com aspecto de queimados, crus, abertos. Devem estar frescos. Para frios/queijos. Não podem estar com sinais de ranço, velhice, ressecamento. Devem estar frescos. Para os sanduíches. Não podem estar com aspecto de velhice ou passado. Para bolos: Não devem estar com aspecto envelhecidos, ressecados e endurecidos. Para salada de frutas: As frutas devem estar frescas. Não estar com aspecto escurecido. Para bebidas: Os chás na modalidade "garrafa térmica" não podem apresentar aspecto aguado. Os cafés devem estar frescos e com consistência apropriada. Os sucos, refrigerantes e produtos industrializados não serão avaliados.

8.3.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3.13. Será assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

8.3.14. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

9.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

9.3.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

9.3.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

9.3.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

9.3.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

9.3.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

9.3.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

9.3.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

9.3.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

9.3.2.1.3.1. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

9.3.2.2. Os documentos exigidos no subitem 9.3.2.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 9.3.2.2.

9.3.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e

demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

9.3.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4. Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

9.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

9.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.2. Para o lote único, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total (4.852 unidades) apresentado no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.4.2.2. Os atestados deverão conter:

9.4.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

9.4.2.2.2. Local e data de emissão;

9.4.2.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.4.2.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

9.4.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.2.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.3. Alvará Sanitário VIGENTE, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, por se tratar de produtos do gênero alimentício.

9.5. Habilitação de Cooperativas:

9.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

9.5.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

9.5.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

9.5.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

9.5.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

9.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

9.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.5.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia

que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o objeto for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 07 dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 dias corridos.

10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Do Contratado:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.
- 10.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 10.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 10.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência

Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 10.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 10.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.3. Do Preposto:

10.3.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. 0.5% (cinco décimos por cento) a cada 30 (trinta) minutos de atraso, até o horário limite pré estabelecido para a entrega do pedido, sobre o valor do objeto não executado.

11.2.4.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação vigente.

11.2.4.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o horário limite pré estabelecido para a entrega do pedido, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.9.4. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.9.5. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.9.6. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.9.7. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.9.8. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 170.442,80 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). conforme custos unitários apostos [no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência].

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 24.678/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andreia de Castro Souza

MASP 7000724-0

Persio Farhat Fantin

MASP 7000452-8

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/20XX (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	37010	KIT LANCHE	Unid.	200		
2	47104	COFFEE BREAK TIPO 1	Unid.	1.652		
3	47112	COFFEE BREAK TIPO 2	Unid.	2.500		
4	37036	COFFEE BREAK TIPO 3	Unid.	300		
5	60020	COFFEE BREAK TIPO 4	Unid.	200		

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que: a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX/20XX, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA INSERIR NOME DA EMPRESA.

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em exercício, **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**, MADEP 0778, doravante denominada CONTRATANTE e inserir nome do Contratado, endereço de correio eletrônico inserir e-mail, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número inserir nº do CNJP, com sede na inserir endereço/município, neste ato representada por Sr(a). inserir nome do representante do contratado, inscrito(a) no CPF nº ***.xxx.xxx-**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR TOTAL DO ITEM
1	37010	KIT LANCHE	UNIDADE	200	R\$	R\$
2	47104	COFFEE BREAK TIPO 1	UNIDADE	1652	R\$	R\$

3	47112	COFFEE BREAK TIPO 2	UNIDADE	2500	R\$	R\$
4	37036	COFFEE BREAK TIPO 3	UNIDADE	300	R\$	R\$
5	60020	COFFEE BREAK TIPO 4	UNIDADE	200	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1.2. Discriminação do Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência

1.2.2. o Aviso de Licitação

1.2.3. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais

1.2.4. a Proposta comercial do contratado

1.2.5. eventuais anexos dos documentos acima

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ inserir valor (por extenso)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para

atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.03.0.10.1

5.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em inserir data do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo

indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.6. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

12.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA



investigado nos autos do IPM 104.279/2024, em tramitação em Betim. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais em exercício

ATO Nº 6287/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, c/c art. 12, §1º, e artigo 45-A, todos Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Res. DPG n. 2464/2024; considerando as inscrições recebidas; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG; e considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.001406/2022-18, designa as defensoras públicas VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES, MADEP n. 182, e LUCILA DEFLINA RESENDE DE BARROS, MADEP 093, e o defensor público JEFFERSON GUIMARÃES SOARES, MADEP 838, para cooperarem, em regime de acumulação na Defensoria do Juizado Especial Criminal de Araguari/MG, com início em 07 de abril e previsão de término no dia 07 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

EDITAIS E AVISOS

COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica S/N, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. Objeto: Constituem o objeto do presente acordo em especial no que diz respeito à garantia de atendimento e observância das coberturas legais e contratuais para assegurar a assistência à saúde por planos privados. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da última assinatura. Assinatura: 01/04/2024. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em exercício e pela ANS, Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Diretora de fiscalização.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000031/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break., conforme especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 19/04/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 05/04/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 19/04/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Regiane Salgueiro de Freitas. Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 – aquisição de trator agrícola para atender convenio com o ministério da integração e desenvolvimento regional convenio transferegov 942724/2023 a ser entregue na cidade de Itamarandiba MG. Início recebimento propostas: 03/04/2024. Início da sessão de lances: 17/04/2024 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 05/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 009/2024
A P.M. de CARMÉSIA-MG torna público o Processo Licitatório Nº 041/2024. Tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES E DERIVADOS, LEITE E DERIVADOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG. Entrega das propostas a partir do dia 05 de abril de 2024 no site <https://licitanet.com.br>. Encerramento de envio de Proposta e Início da Sessão Eletrônica dia 16 de abril de 2024 às 08hs00min. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site do município <https://carmesia.mg.gov.br> ou no portal <https://licitanet.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados via e-mail licitacao@carmesia.mg.gov.br ou telefone 3864-1807. Carmésia, 04 de abril de 2024.
Júnior Thaisson da Cruz Silva
Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MARILAC/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Marilac/MG, CNPJ: 26.213.132/0001-95, fundado em 04/06/1991, com endereço a Rua Belo Horizonte, nº 211, Bairro Centro, na cidade de Marilac/MG, através de seu Presidente Sebastião Afonso de Farias, CPF ***.989.***, NIT: 1.070.356.982-9, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais do município de Marilac/MG, base territorial em Marilac/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 15 horas, do dia 27 de abril de 2024, tendo como local a sede do STR, situado a Rua Belo Horizonte, nº 211, Bairro Centro, em Marilac/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Marilac/MG, aprovada em 04/06/1991; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada e outras alterações se necessário; 3) Ratificar a Filiação a FETAEMG, aprovada em 16/11/1993; 4) Filiação à CTB e 5) Filiação a CONTAG. Marilac/MG, 04 de abril de 2024. Presidente: Sebastião Afonso de Farias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 15/2024 - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/04/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 47/2024 - Pregão Eletrônico nº 15/2024. “Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d’água”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitardigital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Pregoeiro.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 90013
PROCESSO: 0005852-49.2023.4.06.8001
A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, por meio da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, torna público que às 13h00min do dia 24/04/2024 realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças, componentes, materiais e toda a mão de obra necessária, nos sistemas de ar condicionado central e equipamentos individuais instalados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil, Uberlândia/MG, conforme especificações técnicas e observações constantes do Termo de Referência e Edital do Pregão nº 90005/2024. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> (“Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022”) e www.gov.br/compras/pt-br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail seafi.ubi@trf6.jus.br.
Uberlândia, 04 de abril de 2024
Jefferson Alberto Silva Carvalho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA. Órgão: Prefeitura de Cataguases/ Secretaria de Educação. Período de entrega dos envelopes: De 08h do dia 08/04/2024 às 16h do dia 29/04/2024. Data da análise da documentação: 30/04/2024 às 09h. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios listados no termo de referência. Valor estimado: R\$ 220.923,10. Informações através do e-mail: licitacao@pmcataguases@gmail.com. Cataguases, 04 de abril de 2024.
José Henriques - Prefeito de Cataguases.

NANOMARK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA.
- EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ 16.510.227/0001-17 - NIRE 31209584063
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS
NANOMARK Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO, sociedade empresarial limitada com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 2.100, Sala 9, bairro Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ sob o nº 16.510.227/0001-17, e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209584063 (“Sociedade”), através de seu administrador, nos termos do art. 1.072 e do art. 1.073, inciso I, do Código Civil, convoca os sócios da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 16 de abril de 2024, às 10 horas, na sede da Sociedade, para deliberar acerca das seguintes matérias: (i) apreciação do balanço especial levantado pelo liquidante, aprovação da distribuição do ativo entre os acionistas e aprovação das contas finais do liquidante; (ii) aprovação do encerramento da liquidação e, consequentemente, da extinção da Sociedade; (iii) a indicação dos responsáveis pela guarda dos livros da Sociedade. A Sociedade informa que todos os documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Reunião de Sócios encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2024. Helton de Assumpção Dias. (Assinado digitalmente) Liquidante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG
AVISO DE PE 007/2024
O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçaui, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório Nº 013/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Nº 007/2024, menor preço por item para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Francisco Badaró/MG. Data de abertura: 18/04/2024 h: 08:00. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma (www.licitardigital.com.br). Maiores Informações Fone: 33 3738-1123 ou 33 3738-1228. E-mail setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br
Francisco Badaró, 04 de abril de 2024
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, torna a público a abertura do P.L. Nº 028/2024, na modalidade P.E. Nº 015/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 18/04/2024. Objeto Registro de preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada - MG. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE www.pedradourada.mg.gov.br OU PELO E-MAIL: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.
Pedra Dourada, 04/04/2024
Igor Vaz Carrara da Cruz
Pregoeiro Oficial

CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da Administração do CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.987.107/0001-30, registro na ANS sob o nº 31.147-2, no uso de suas prerrogativas previstas nos Artigos 23, 24 e 25 do Contrato Social, CONVOCA os Senhores Sócios Quotistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no endereço da sede da empresa, localizada na Praça Doutor Carlos Victor, nº 01, Itajubá-MG, no dia 30-04-2024 (trinta de abril de dois mil e vinte e quatro), às 19 horas, na forma do que determina nas deliberações o quórum exigido no Art. 23, Parágrafo Único, Incisos I, II e III do Contrato Social, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) – Conforme necessidade de cumprir a exigência da Agência Nacional de Saúde Suplementar, deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Sociedade Empresária; 2) - Referendar a autorização de concessão de cotas em tesouraria como garantia de financiamento nacional e ou internacional conforme deliberado na assembleia geral ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2024. 3) Deliberar sobre as cotas em tesouraria; Os Senhores Sócios Quotistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato público ou particular com especificação dos atos autorizados a desempenhar, devendo referido instrumento ser levado a registro juntamente com a ata resultante da reunião, nos termos do que determina o § 4º, do Art. 19 do Contrato Social. Informamos que as disposições contidas no presente edital serão enviadas a todos os sócios cotistas, devendo o presente edital seguir a regra de publicação do §3º do Art. 1.152 do Código Civil Brasileiro. Itajubá, 01 de Abril de 2024.
A DIRETORIA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, DS, CENTRO DE SERVIÇOS
COMPARTILHADO DE SAÚDE(CSC-SAÚDE)
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico no 15/2024.
Processo de Compras 1255302.000015/2024. Objeto: aquisição de materiais médicos, OPME e insumos de saúde para atendimento dos usuários do HPM, SOB A FORMA DE ENTREGA INTEGRAL E PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59 do dia 16/04/2024. Sessão: a partir de 09h do dia 16/04/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024
O Município de Itaubim/MG, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 006/2024 - Processo nº. 1442/2024 - Tipo: Menor Preço Global - destinado à construção civil para prestação de serviços da Cobertura da Praça de Eventos no Município de Itaubim/MG. Abertura das Propostas de Preços dar-se-á no dia 25/04/2024 às 09h (nove horas), LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.itaobim.mg.gov.br. Contato: (33) 3734-1157 / 3734-1397 ou e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br.
Jairo Batista Pontes - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - Processo 012/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia. Data de Abertura e julgamento: dia 16/04/2024 às 10:00 horas. Edital e informações: www.uruanademinas.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Uruana de Minas-MG, 04 de Abril 2024. CELIMAR CAMPOS CORDEIRO. Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003.000031/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 19/04/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 05/04/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 19/04/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Regiane Salgueiro de Freitas. Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG
Pregão Nº.004/2024 - Retificação
A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG, torna público nova data de julgamento do Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico julgamento menor preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um reservatório metálico tipo taça de 30 mil litros para armazenamento de água potável no município de Várzea da Palma/MG, a fim de atender à necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Transporte. Nova data de julgamento: 22/04/2024 às 08:30h na Plataforma de Licitações AMM Licita - www.ammlicita.org.br. Edital disponível no site <http://varzeadapalma.mg.gov.br> e das 07h às 13h no endereço Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinlar, em Várzea da Palma/MG. Informações através e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.
Município de Várzea da Palma/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
Prefeitura Municipal de Jequitai/MG, torna público o Edital de Licitação 03/2024, Pregão Eletrônico 02/2024, compreendendo a aquisição de UM ROLO COMPACTADOR para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequitai, ATRAVÉS DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 H DO DIA 05/04/2024, às 08:59h do dia 18/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 18/04/2024. Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: (38) 9 9942-0515 E NO E-MAIL: licitacoes@jequitai.mg.gov.br.
Bruna Ribeiro Oliveira
Pregoeira Oficial

INSCRIÇÕES ABERTAS!

VESTIBULAR 2024

MAIS INFORMAÇÕES:

0800 031 2103
(31) 9 8488-7050

Vestibular
Digit@l

BORA CONQUISTAR SEU FUTURO!

ÁREAS:

ENGENHARIAS
HUMANAS/SOCIAIS
SAÚDE
TECNOLOGIA
COMUNICAÇÃO

Aulas nos formatos
Presencial
Digital
EAD

Escolha o que mais
combina com você

INSCREVA-SE
AGORA!

Google
for Education

FACULDADES
PROMOVE

FACULDADES
KENNEDY

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 089F-1043-87D2-1B01. Publicação do Aviso de Licitação Jornal de Grande Circulação (0241277) SEI 9990000001.003173/2024-41 / pg. 74



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000080/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000062/2024

Data de criação: 01/04/2024

Situação: Assinado

Responsável: HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000037036	COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	1,00 UNIDADE	1,0000	5.805,0000	10.800,0000	8.880,7500	8.880,75	Média
2	000047112	COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	1,00 UNIDADE	1,0000	83.750,0000	118.050,0000	98.668,7500	98.668,75	Média
3	000037010	LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	1,00 UNIDADE	1,0000	3.000,0000	8.000,0000	5.439,5000	5.439,50	Média
4	000060020	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	1,00 UNIDADE	1,0000	3.572,0000	6.600,0000	5.168,0000	5.168,00	Média
5	000047104	COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME	1,00 UNIDADE	1,0000	47.082,0000	57.820,0000	52.285,8000	52.285,80	Média
							Total orçado:	170.442,80	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000037036

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 5.805,0000
Média:	R\$ 8.880,7500
Mediana:	R\$ 9.459,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	4	-	1,0000	22/03/2024	-	-	13.168.340/0001-78 - CAFE COM BROA LTDA - ME	9.018,0000	9.018,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	22/03/2024	-	-	22.721.496/0001-25 - Aline Diniz Campelo Arantes Mineiro	9.900,0000	9.900,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	5.805,0000	5.805,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	10.800,0000	10.800,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000047112 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 83.750,0000

Média: R\$ 98.668,7500

Mediana: R\$ 96.437,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	4	-	1,0000	22/03/2024	-	-	13.168.340/0001-78 - CAFE COM BROA LTDA - ME	118.050,0000	118.050,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	87.875,0000	87.875,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	83.750,0000	83.750,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	22/03/2024	-	-	22.721.496/0001-25 - Aline Diniz Campelo Arantes Mineiro	105.000,0000	105.000,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Descrição do item:

LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 3.000,0000

Média: R\$ 5.439,5000

Mediana: R\$ 5.379,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	3.000,0000	3.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	8.000,0000	8.000,0000
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	4	-	1,0000	22/03/2024	-	-	13.168.340/0001-78 - CAFE COM BROA LTDA - ME	3.758,0000	3.758,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	22/03/2024	-	-	22.721.496/0001-25 - Aline Diniz Campelo Arantes Mineiro	7.000,0000	7.000,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Descrição do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 3.572,0000

Média: R\$ 5.168,0000

Mediana: R\$ 5.250,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	22/03/2024	-	-	22.721.496/0001-25 - Aline Diniz Campelo Arantes Mineiro	6.000,0000	6.000,0000
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	4	-	1,0000	22/03/2024	-	-	13.168.340/0001-78 - CAFE COM BROA LTDA - ME	3.572,0000	3.572,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	6.600,0000	6.600,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	4.500,0000	4.500,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Descrição do item:

COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 47.082,0000

Média: R\$ 52.285,8000

Mediana: R\$ 52.120,6000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	4	-	1,0000	22/03/2024	-	-	13.168.340/0001-78 - CAFE COM BROA LTDA - ME	51.377,2000	51.377,2000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	22/03/2024	-	-	22.721.496/0001-25 - Aline Diniz Campelo Arantes Mineiro	57.820,0000	57.820,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	47.082,0000	47.082,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	22/03/2024	-	-	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	52.864,0000	52.864,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Masp:

X0083427

CPF:

xxx.254.496-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

01/04/2024 16:55:33

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000085271013575332024

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.003173/2024-41

PARECER n.º 021/2023.

Exmo. Sr. Defensor Público-Geral em exercício
Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis

EMENTA: Pregão Eletrônico – Prestação de serviço de fornecimento de lanche e coffee break – Aprovado com ressalva.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche e coffee break conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Assessoria de Comunicação e Cerimonial (0236223) e Termo de Referência (0240014).

1.2. O processo em análise está vinculado ao processo relacionado nº 9990000001.001825/2024-11 onde se verifica a seguinte documentação:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0215202	Memorando 1	16/02/2024	ASCOM
0215938	Memorando 2	19/02/2024	ASCOM
0216114	Despacho	19/02/2024	SRLI
0216471	Estudo Técnico Preliminar - ETP	20/02/2024	ASCOM
0216969	Memorando 55	20/02/2024	SRLI/DCC/SC
0218320	Memorando 7	22/02/2024	ASSJUR
0220640	Proposta Orçamentária	27/02/2024	ASCOM
0221010	Proposta Orçamentária	27/02/2024	ASCOM
0221012	Estudo Técnico Preliminar - ETP	27/02/2024	ASCOM
0221104	Memorando 3	27/02/2024	ASCOM
0224073	Manifestação	04/03/2024	ASSJUR
0224577	Despacho	04/03/2024	ASCOM

1.3. Instruem os autos em análise os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0236223	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	25/03/2024	ASCOM
0236246	Relatório (Coleta de preços)	25/03/2024	ASCOM

0236277	Orçamento (ALINE DINIZ CAMPELO ARANTES MINEIRO)	25/03/2024	ASCOM
0236280	Orçamento (BF DOS SANTOS)	25/03/2024	ASCOM
0236283	Orçamento (MUZAMINAS)	25/03/2024	ASCOM
0236342	Mapa de Preços	25/03/2024	ASCOM
0236347	Relatório de Pesquisa de Preço	25/03/2024	ASCOM
0236520	Email (SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO KEPLER)	26/03/2024	ASCOM
0236523	Email (SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO OURO MINAS)	26/03/2024	ASCOM
0236533	Termo de Referência de Serviços	26/03/2024	ASCOM
0237216	Memorando 10	26/03/2024	ASCOM
0237544	Despacho	01/04/2024	SRLI
0238173	Relatório de Item de Material/Serviço	01/04/2024	SRLI/DCC/SC
0238175	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	01/04/2024	SRLI/DCC/SC
0238199	Declaração de disponibilidade orçamentária	01/04/2024	SPGF/DPOMA
0239055	Relatório de Solicitação de Compras	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239058	Relatório de Pedido de Compra	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239060	Mapa de Preços	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239061	Relatório de Processo de Compras	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239074	Resolução Agentes de Contratação	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239102	Minuta Do Edital de Licitação	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239154	Memorando 151	02/04/2024	SRLI/DCC/SC
0239804	Memorando 33	03/04/2024	ASSJUR
0240014	Termo de Referência Adequado	03/04/2024	SRLI/DCC/SC
0240129	Minuta do Edital Adequada	03/04/2024	SRLI/DCC/SC
0240131	Memorando 154	03/04/2024	SRLI/DCC/SC

1.4. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.723, de 24 de novembro de 2023, que trata da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras.

3.1.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 1.2 (Caracterização do Objeto), declaração de que se trata de serviço comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

3.3. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir

na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

3.3.1. Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar diversas exigências:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

3.3.2. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

3.3.3. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0226356), em

que a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justificou a contratação nos seguintes termos:

A Defensoria Pública de Minas Gerais realiza diversos eventos de interesse público para a promoção de educação em direitos, bem como mutirões de atendimento para o público externo, divulgando as formas de atuação da DPMG junto à população. Realiza, ainda, capacitações dos públicos interno e externo, entre outros. Também são oferecidos em eventos institucionais, com a presença de convidados especiais.

Tendo em vista o período de duração desses eventos, é necessário um intervalo para alimentação de todos os participantes, mas que não cause dispersão do público, mantenha o foco no propósito do evento e não prejudique o andamento do evento e/ou o fluxo das atividades

Portanto, optar pela contratação de uma empresa que forneça todos os lanches prontos e em perfeitas condições de consumo se mostra como a escolha mais apropriada e vantajosa para a Administração. Essa solução se revelou eficiente ao atender à necessidade, preservando a coesão do público e mantendo o foco nos objetivos dos eventos.

3.5 No procedimento relacionado ao presente o processo (nº

9990000001.001825/2024-11) foi apresentado pela Demandante o Estudo Técnico Preliminar (0217374) em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução DPMG 2443/2024 que já foi objeto de manifestação desta Assessoria Jurídica (0224073):

O Estudo Técnico Preliminar é um importante artefato que tem por finalidade apresentar os estudos realizados pela área requisitante acerca das soluções existentes no mercado que atendam a necessidade da Administração Pública a ser satisfeita, mediante a devida contratação.

No presente caso, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar apresentado no I.D. 0221012 possui os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que a manifestação jurídica realizada neste momento abrange apenas os requisitos legais para elaboração do estudo, sendo o teor do documento de total responsabilidade da Demandante conforme disposição do art. 12, I, da Resolução 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Da mesma forma, a presente manifestação não afasta a necessidade de encaminhamento do procedimento para análise jurídica após o encerramento da fase de planejamento, como disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, momento em que será verificada a legalidade da pretendida inexigibilidade, bem como de toda instrução processual.

Nestes termos, manifesta esta Assessoria pela legalidade do Estudo Técnico Preliminar e encaminha o procedimento para autoridade competente para análise e, caso entenda, aprovação nos termos do art. 11 da Resolução 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

À autoridade competente

3.5.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024 (Despacho 0224577):

Trata-se de ETP apresentado pela Ascom com o objetivo de sanar a necessidade de contratação de coffee break para alimentação dos participantes, no local do evento, sem a dispersão do público.

Verifica-se que possui os requisitos legais estando em conformidade com a lei 14.133/2021.

Assim, aprovo o ETP nº 0221012.

Determino o prosseguimento da contratação.

3.6. Dando seguimento a fase de planejamento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º XXIII e 40, §1º e 47 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência (0240014) definiu claramente o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critérios de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. A Demandante apresentou o Relatório de Pesquisa de Preço 0236347 com as informações inerentes à realização do levantamento de mercado e as justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa e a escolha dos fornecedores buscados para apresentação de orçamento

3.7.1. Foram juntados aos autos os documentos Relatório (Coleta de preços) (0236246), Orçamento (ALINE DINIZ CAMPELO ARANTES MINEIRO) (0236277), Orçamento (BF DOS SANTOS) (0236280), Orçamento (MUZAMINAS) (0236283), Email (SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO KEPLER) (0236520) e Email (SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO OURO MINAS) (0236523) para complementar das informações constantes no relatório.

3.7.2. Para composição do valor de referência, foi iniciada coleta de preços através do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD no dia 22/03/2024 às 08:00, com o encaminhamento da consulta para 399 empresa. No mesmo dia, às 14:00 encerrou-se a coleta tendo o retorno de 02 (duas) empresa- Café com Broa Ltda - ME, CNPJ 13.168.340/0001-78 e Daniella Trigueiro Rocha Cunha CNPJ 44.274.472/0001-08 - sendo considerado apenas o orçamento da primeira empresa como justificado no Relatório de I.D. 0236342:

“Foram considerados apenas os preços da primeira empresa, tendo em vista que os valores do item 37010 propostos pela DANIELLA TRIGUEIRO ROCHA CUNHA na referida Coleta de Preços divergiam significativamente dos valores apresentados nos demais orçamentos, chegando a ficar aproximadamente 2000% acima dos demais, pelo que é possível que a empresa tenha cadastrado o item de maneira errada.”

3.7.3. Complementando a pesquisa, foram colhidos orçamentos com as empresas Aline Diniz Campelo Arantes Mineiro - CNPJ 22721496/0001-25, BF dos Santos Restaurante -ME, CNPJ 15165.937/0001-94 e Comercial Muzaminas Eireli -CNPJ 15.242.539/0001-24, tendo-se obtido a mediana de preços constante dos mapas comparativos de preço - detalhado (0236342).

3.8. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0238173, 0239055, 0239058 e 0239061.

3.9. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0238199).

3.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0240129), para verificar sua consonância com o art. 25 da Lei 14.133/2021.

3.11. Como dito anteriormente, buscando a segurança e agilidade do procedimento, a minuta em análise foi elaborada conforme modelo apresentado pela SEPLAG.

3.12. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

3.13. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

3.13.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de dez dias úteis entre a data de divulgação do edital e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 55, II a, da Lei 14.133/2021.

3.14. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) a forma e prazos para pedido de esclarecimento e impugnação do ato convocatório; c) as condições de participação, a regras para apresentação da proposta; d) as informações sobre a abertura da sessão e da etapa de lances; e) a diretrizes para o julgamento da proposta; f) os requisitos de habilitação, g) os prazos e regras para interposição de recurso; g) os casos e procedimento para revogação e anulação do certame; h) a reabertura da sessão pública; i) a adjudicação e homologação; j) a contratação, k) os casos de subcontratação, l) a exigência de garantia financeira da execução; m) a forma de pagamento, n) as sacões administrativas e, por fim: o) as disposições finais.

3.14.1 Como anexo ao edital está o termo de referência (anexo I), o modelo de proposta comercial para contratação de serviços (anexo II) e a minuta de contrato (anexo III)

3.15. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo III do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 89 e 92, da Lei n.º 14133/2021.

3.15.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

3.15.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto, seu detalhamento e a vinculação da contratação ao termo de referência, aviso de licitação, informações inseridas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, a proposta comercial do contratado e eventuais anexos aos documentos citados. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, os modelos de execução e gestão contratuais, a vigência do contrato, o preço e a dotação orçamentária pela qual correm as despesas da contratação.

3.15.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam da forma de pagamento, da alteração de preços, das obrigações da contratante e contratada e da garantia da execução.

3.15.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira e décima segunda** definem as sanções administrativas, os casos de extinção do processo e a Proteção e Informação de Dados – LFPD, **nesta cláusula deverá apenas ser corrigido o erro material alterando de “cláusula décima quarta” para cláusula décima segunda**. Ainda sobre a cláusula, ressaltamos que a optou-se por utilizar a redação elaborada pela Encarregada de Dados da

DPMG, não competindo a esta Assessoria avaliar este ponto.

3.15.5. Por fim, as **cláusulas terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta** foram apresentadas as hipóteses de alteração do contrato, como será realizada a solução dos casos omissos, a forma de publicação (estabelecendo o dever de publicação no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais).

3.16. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

3.17. Conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital, termo de referência e contrato é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor **do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18.1. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133 de 2021.

IV – CONCLUSÃO

4.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de constatação de empresa especializada para fornecimento de lanche e coffee break.

4.2. Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de edital e do contrato (0240129) **desde que atendida a recomendação apresentada anteriormente**.

4.3. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

4.4. Conforme disposição contida no art. 16 da Resolução DPMG 2343/2024 c/c art. 8º, §3º do Decreto Estadual nº 48.587/2023, deverá o Diretor de Compras e Contratos designar o agente de contratação (Pregoeiro), a equipe de apoio e os suplentes antes do início da fase

externa do procedimento.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 04/04/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0240666** e o código CRC **6B1B409E**.

9990000001.003173/2024-41

0240666v2

AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Recurso no Pregão Eletrônico n.º 000031/2024

A empresa **CRISART EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º **21.103.315/0001-34**, localizada à Rua Desembargador Braulio, 1540 -B, bairro Vera Cruz; Belo Horizonte – MG, CEP n.º 30.285-170, neste ato representada por seu procurador infrassinado, **LUCAS JOSÉ PEDROSA SOUZA**, em atenção ao princípio da **Legalidade e Vinculação ao Edital**, vem apresentar **RECURSO** no Processo de Pregão Eletrônico n.º 0031/2024, contra decisão que Habilitou a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

DAS PRELIMINARES

A.1 – Da Tempestividade

A intenção recursal foi manifestada em 25/04/2024, sendo o prazo para a apresentação do presente RECURSO de 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, iniciando-se a contagem do prazo em 26/04/2024 (sexta-feira), tendo como prazo fatal para a apresentação o dia 30/04/2024 (terça-feira).

Portanto, é o presente tempestivo, vez que protocolado no prazo.

DOS FATOS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS publicou edital de n.º 000031/2024 cujo objeto é Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break.



Isto posto, fora realizada sessão do pregão onde restou como vencedora com a apresentação do MENOR PREÇO ofertado a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.242.539/0001-24.

Ato contínuo, fora solicitado os documentos de Habilitação que foram apresentados pela empresa.

Ocorre que, por um descuido do Pregoeiro(a) e sua Equipe, a empresa licitante supramencionada foi considerada HABILITADA, mesmo apresentado Cartão de CNPJ e Alvará de Vigilância Sanitária de serviços completamente opostos aos do objeto editalício.

O **“comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”** em nada possui ligação com o objeto do edital, qual seja:

Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break

Importante frisar que o CNAE da empresa vencedora esta ligado à categoria de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Este CNAE está focado no comércio atacadista, o que envolve a venda de alimentos em grandes quantidades para outros negócios, como supermercados, lojas de conveniência, outros atacadistas, e até mesmo para instituições que necessitem de alimentos em grande escala.

Já o CNAE de preparação de alimentos, do tipo coffee break é para Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Este CNAE (5620102) está relacionado a serviços que oferecem alimentação preparada especificamente para eventos e recepções, como festas corporativas, conferências, etc.

Os serviços de bufê podem incluir não apenas a preparação e fornecimento de alimentos, mas também a organização de todos os aspectos relacionados à alimentação no evento, incluindo a decoração, o serviço de garçons, a montagem de mesas, entre outros.

Logo deverá ser revista a HABILITAÇÃO da empresa.

DO MÉRITO

I – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O princípio da legalidade é um dos pilares do direito administrativo e está inserido no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



Federal e dos Municípios obedecerá, entre outros, ao princípio da legalidade. Na prática, isso significa que o agir administrativo deve estar sempre em conformidade com a lei.

Em termos de licitações, o princípio da legalidade se manifesta na obrigação de a administração pública realizar licitações conforme o estabelecido na lei vigente, neste caso, a Lei nº 14.133/2021.

O princípio da vinculação ao edital, por sua vez, é um desdobramento do princípio da legalidade aplicado especificamente ao procedimento licitatório.

Esse princípio está explícito no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, que assegura que **"o procedimento licitatório é vinculado ao instrumento convocatório"**.

Isso implica que tanto a administração quanto os licitantes estão estritamente adstritos aos termos do edital.

O edital de licitação, portanto, configura a lei interna da licitação, e qualquer desvio dos termos estabelecidos no edital pode ser considerado uma violação do princípio da legalidade.

Na prática, esses princípios garantem a isonomia entre os participantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a moralidade dos procedimentos.

Conforme previsto no item 4.5 do Edital somente **PODERÃO PARTICIPAR** do certame as empresas **CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

A empresa recorrida, possui licença para fornecimento como atacadistas de alimentos em geral.

Atacadistas de alimentos são empresas que fornecem em grandes quantidades como APOIO MINEIRO, ASSAÍ ATACDISTA, MART MINAS ATACDISTA e outros.

Empresas atacadistas precisam de licenças comerciais que permitem a operação de depósitos e grandes instalações de armazenamento.

A vigilância sanitária para atacadistas foca principalmente no armazenamento adequado dos alimentos para evitar contaminação e garantir a conservação adequada, não existe foco no manuseamento de alimentos.

O serviço de Coffe Break prevê que sejam feitos sanduíches, salgados fritos e assados, patês, café, chá, mini sanduíches e outros.

Por tal motivo, empresas com CNAE ligados á manuseio de alimentos necessitam de uma licença de funcionamento específica que aborde aspectos da preparação e do serviço de alimentos. Esta licença é mais rigorosa em termos de requisitos de saúde e segurança alimentar.

As empresas de manuseio de alimentos para consumo final devem seguir as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que regulam diretamente a



manipulação de alimentos. Isso inclui a formação específica dos funcionários em higiene alimentar, o uso de equipamentos adequados para a preparação e conservação dos alimentos e procedimentos estritos de controle de qualidade.

Tal situação se torna mais notória ainda quando o Alvará de Vigilância Sanitária apresentado pela empresa vencedora não possui o Responsável Técnico, que seria o profissional responsável pela qualidade dos alimentos preparados.

Além da licença de funcionamento, estas empresas também precisam de aprovação dos serviços de saúde municipais, que podem realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as normas de higiene e segurança.

Logo, em que pese que ambas as empresas estão sujeitas a inspeções regulares, a empresa que possui o manuseio de alimentos para consumo final enfrentam inspeções mais frequentes e detalhadas devido ao seu contato direto com o consumidor final e o risco imediato de doenças transmitidas por alimentos.

Ademais, estas empresas frequentemente requerem treinamento mais intensivo e certificações para seus funcionários em comparação com atacadistas, devido à necessidade de manipulação direta de alimentos prontos para o consumo.

Essas diferenças refletem a necessidade de garantir que os alimentos sejam manuseados de maneira segura em todos os pontos da cadeia de suprimentos e serviços, com foco particular na segurança do consumidor final.

Logo, a HABILITAÇÃO de empresa que não possui autorização para atuar no ramo de alimentação para o consumidor final e o manuseio/preparação de alimentos para prestar serviços de LANCHES E COFFEE BREAKS não apenas é ilegal como um risco à saúde dos servidores e convidados dos eventos previsto no edital.

DOS PEDIDOS

Diante de tudo exposto no presente **RECURSO**, requer a empresa CRISART EVENTOS EIRELI que:

- a) Sejam acatadas as razões apresentadas e revista a HABILITAÇÃO da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.242.539/0001-24 conforme preceitua a legislação e o edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 13 de março de 2.024.





ALMEIDA E SÔSTENES
SOCIEDADE DE ADVOCADOS

Lucas José Pedrosa Souza
OAB/MG 141.293

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE PEDROSA

Data: 30/04/2024 18:29:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISART EVENTOS EIRELI
15.506.976/0001-08



OFICIO 001/2024

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a) e Comissão de Licitação **DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ref.: Processo de compra 1441003 000031/2024.

A Empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, portadora do **CNPJ 15.242.539/0001-24**, sediada a rua Sete de Setembro, nº 398, centro, na cidade de Muzambinho – MG, CEP 37890-000, por meio de seu representante legal, o Sr. Juan Rios Letiéri, portador do CPF 015.292.756-52 e RG MG – 13.176.645, vem respeitosamente por meio deste, apresentar CONTRA-RAZÃO, ao recurso apresentado pela empresa **CRISART EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.315/0001-34, conforme se segue:

A Empresa recorrente alega em seu recurso que não possuímos CNAE compatível com o objeto da licitação conforme abaixo:

“Ocorre que, por um descuido do Pregoeiro(a) e sua Equipe, a empresa licitante supramencionada foi considerada **HABILITADA**, mesmo apresentado Cartão de CNPJ e Alvará de Vigilância Sanitária de serviços completamente opostos aos do objeto editalício.

O **“comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”** em nada possui ligação com o objeto do edital, qual seja:

Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, Importante frisar que o CNAE da empresa vencedora esta ligado à categoria de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Este CNAE está focado no comércio atacadista, o que envolve a venda de alimentos em grandes quantidades para outros negócios, como supermercados, lojas de conveniência, outros atacadistas, e até mesmo para instituições que necessitem de alimentos em grande escala.

Já o CNAE de preparação de alimentos, do tipo coffee break é para Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Este CNAE (5620102) está relacionado a serviços que oferecem alimentação preparada especificamente para eventos e recepções, como festas corporativas, conferências, etc.

Os serviços de bufê podem incluir não apenas a preparação e fornecimento de alimentos, mas também a organização de todos os aspectos relacionados à alimentação no evento, incluindo a decoração, o serviço de garçons, a montagem de mesas, entre outros.

Logo deverá ser revista a **HABILITAÇÃO** da empresa.”

No texto apresentado pela empresa recorrente, está claro que a mesma não analisou corretamente as atividades exercidas por nossa empresa, analisou apenas a atividade primaria e não analisou as atividades secundarias que constam nosso CNPJ, em especial ao **CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê**, o qual se trata 100% do CNAE correto para o objeto da licitação em questão.

Abaixo vamos relacionar todos serviços abrangidos por esse CNAE:

Hierarquia

Seção:	1 ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
Divisão:	56 ALIMENTAÇÃO
Grupo:	56.2 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
Classe:	56.20-1 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
Subclasse:	5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- o serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

Lista de Descritores
Registros encontrados: 4

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
5620-1/02	ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ (BUFFET) PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE
5620-1/02	BUFÊ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
5620-1/02	BUFFET; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5620-1/02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE

Anterior 1 Próximo

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=9&subclasse=5620102>

Conforme destacado acima, o CNAE é composto por uma hierarquia, a qual possui Seção, Divisão, Grupo, Classe e Sub Classe, onde toda essa hierarquia está ligada diretamente ao objeto licitado.

Reforçamos ainda nossa conformidade com os atestados de capacidade técnica apresentados, onde já realizamos inúmeros serviços de lanches e Coffee Break.

A empresa recorrente ainda cita que nossa empresa é apenas um Comércio atacadista de produtos alimentícios, o que deixa mais claro que a mesma não analisou as atividades secundárias de nosso Cartão de CNPJ e Contratos social, o qual é de livre consulta no site da Receita Federal. Abaixo anexamos nosso cartão de CNPJ comprovando:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.242.539/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUZAMINAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
398

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
37.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MUZAMBINHO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MUZAMINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3573-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **03/05/2024** às **23:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE
INSCRIÇÃO
15.242.539/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/03/2012

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

398

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

37.890-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MUZAMBINHO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MUZAMINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(35) 3573-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO

CADASTRAL

20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **03/05/2024** às **23:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

15.242.539/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

20/03/2012

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
398

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
37.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MUZAMBINHO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MUZAMINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3573-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **03/05/2024** às **23:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE

INSCRIÇÃO

15.242.539/0001-24

MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

20/03/2012

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
398

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
37.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MUZAMBINHO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MUZAMINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3573-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **03/05/2024** às **23:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE
INSCRIÇÃO
15.242.539/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2012

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-99 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
398

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
37.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MUZAMBINHO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MUZAMINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3573-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

O documento elencado acima pode ser consulta na receita federal no link abaixo:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Lembramos que a desclassificação da empresa classificada em 1º lugar e com o melhor preço, contraria o Art. 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vejamos que diz o Artigo:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Conforme artigo sobredito a desclassificação da nossa empresa contraria a obtenção da proposta mais vantajosa para administração.

Por outro lado, vejamos abaixo um caso parecido:

“Exigir que a empresa tenha um código CNAE específico junto à Receita Federal é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo de morte os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. O processo licitatório tem como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a Administração Pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados no certame. Para corroborar as observações, apresenta-se o Acórdão nº 1203/2011 do TCU. Nesse caso, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas. O relator do processo na análise argumentou o seguinte: Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, que configura irregularidade grave.”

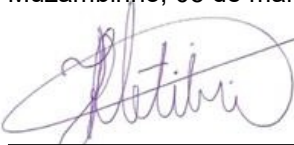
Diante todo exposto está claro que a documentação apresentada por nossa empresa atende todo o solicitado em edital, não havendo NENHUM motivo para desclassificação da mesma e muitos menos algum motivo para que a empresa recorrente questione a decisão tomada por esse pregoeiro.

Sendo assim, SOLICITAMOS a esse pregoeiro e equipe de apoio que mantenha decisão tomada, mantendo a habilitação da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA como a empresa classificada em primeiro colocado, onde a mesma possui a documentação totalmente correta.

Certos da decisão correta a ser tomada, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente

Muzambinho, 05 de maio de 2024



Juan Rios Letiéri

CPF - 015.292.756-52

RG: MG - 13.176.645

15.242.539/0001-24
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 398
SALA 01 - CENTRO
MUZAMBINHO - MG
CEP 37890-000

Re: Alvará Sanitário - Pregão Eletrônico nº 1441003 00031/2024 - DPMG

Vigilância Sanitária <vigilancia.muzambinho@gmail.com>

Qua, 08/05/2024 11:23

Para:Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Bom dia, Regiane! Tudo bem com você?

A empresa Comercial Muzaminas Ltda – CNPJ: 15.242.539/000124 possui licença sanitária apenas para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (CNAE - 46.39-7-01). A superintendência Regional de Saúde de Alfenas Minas Gerais orienta que deve ser colocado no nosso cadastro e no alvará sanitário a atividade que está de acordo com a realidade do estabelecimento. Portanto, a empresa Comercial Muzaminas Ltda não possui licença sanitária para a atividade "Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê".

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Obrigada.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária do Município de Muzambinho

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 15:44, Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br> escreveu:

À Vigilância Sanitária de Muzambinho/MG.

Prezadas e Prezados,

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais realizou a sessão de Pregão Eletrônico nº 1441003 00031/2024 para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme Termo de Referência.

A referida licitação teve como classificada a empresa **Comercial Muzaminas Ltda. – CNPJ: 15.242.539/000124**, que apresentou **Alvará Sanitário nº 199/23 485** (anexo), cujo código e descrição da atividade econômica principal é: **46.39-7-01 – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral**, e que fora emitido pela Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho

Assim sendo, indago a esta digníssima Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho, responsável pela emissão do supracitado Alvará, se o citado **Alvará Sanitário nº 199/23 485 (CNAE - 46.39-7-01 – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral)** da empresa Comercial Muzaminas também engloba/autoriza a atividade descrita no CNAE 5620-1/02, relacionada a “Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê”? Ou se a despeito do disposto na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, a empresa Comercial Muzaminas teria que ter um Alvará Sanitário específico para realizar a atividade descrita no CNAE 5620-1/02, relacionada a “Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê”?

E caso seja necessário um alvará sanitário específico/próprio para realizar a atividade CNAE 5620-1/02, gostaria de saber se a empresa Comercial Muzaminas possui este alvará emitido pela Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho? E se sim, se seria possível enviar uma cópia deste?

No aguardo de seus préstimos, antecipadamente agradeço

Atenciosamente,



Regiane Salgueiro de Freitas
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - 2º andar
Bairro: Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-085
Tel.: (31) 2522-8745

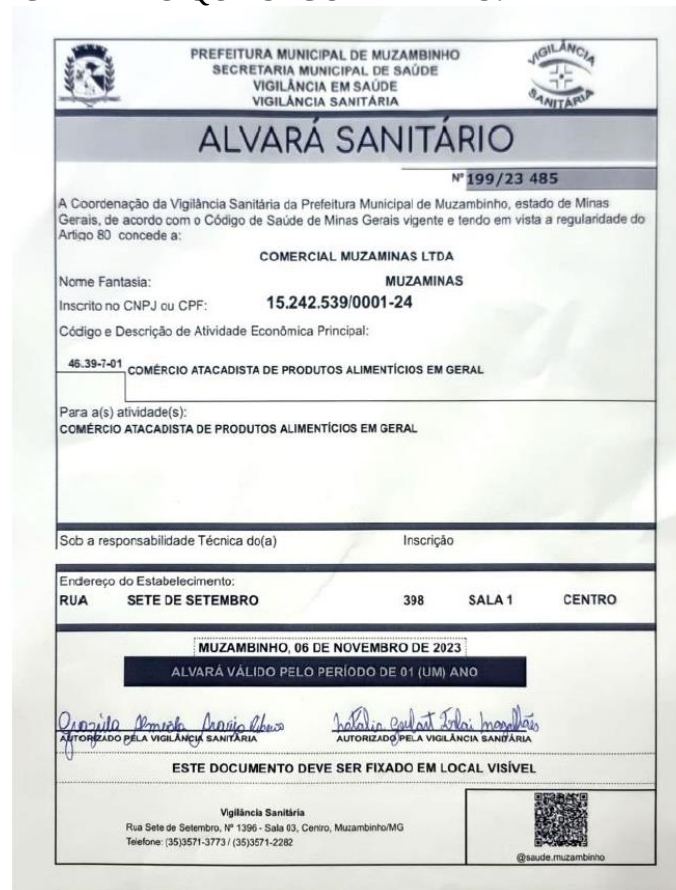
OFICIO 004/2024

A DEFENSORIA PUBLICADO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de compra
1441003 000031/2024

A Empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, portadora do **CNPJ 15.242.539/0001-24**, sediada a Rua Sete de Setembro, nº 398, centro, na cidade de Muzambinho – MG, CEP 37890-000, por meio de seu representante legal, o Sr. Juan Rios Letiéri, portador do CPF 015.292.756-52 e RG MG – 13.176.645, vem respeitosamente por meio deste, apresentar o que segue abaixo:

BOA TARDE, CONFORME CONTATO TELEFÔNICO, EXPLICAMOS QUE NÃO É POSSÍVEL POSSUIRMOS DOIS ALVARÁS SANITÁRIOS, NOSSO ALVARÁ SANITÁRIO ORIGINAL É O QUE SEGUE ABAIXO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 199/23 485

A Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, de acordo com o Código de Saúde de Minas Gerais vigente e tendo em vista a regularidade do Artigo 80 concede a:

COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

Nome Fantasia: **MUZAMINAS**

Inscrito no CNPJ ou CPF: **15.242.539/0001-24**

Código e Descrição de Atividade Econômica Principal:

46.39-7-01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**

Para a(s) atividade(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Sub a responsabilidade Técnica do(a) _____ Inscrição _____

Endereço do Estabelecimento:
RUA SETE DE SETEMBRO 398 SALA 1 CENTRO

MUZAMBINHO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ALVARÁ VÁLIDO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

[Assinatura] *[Assinatura]*
AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Vigilância Sanitária
Rua Sete de Setembro, Nº 1396 - Sala 03, Centro, Muzambinho/MG
Telefone: (35)3571-3773 / (35)3571-2282


@saude.muzambinho

PORTANTO, TERÍAMOS QUE SOLICITAR PARA PREFEITURA OUTRO ALVARÁ, SENDO ASSIM, OUTRA INSPEÇÃO PARA QUE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMITISSE O OUTRO DOCUMENTO COM A ATIVIDADE SOCIAL QUE O PREGOEIRO SOLICITU NO CHAT.

CNAE 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê

PORÉM, NO EDITAL É MENCIONADO O SEGUINTE SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

4.5. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

O serviço de coffeebreak, nada mais é que o fornecimento de alimentação larga escala, portanto, por aproximação, nossa atividade social principal é compatível com o objeto, pela proximidade entre ambas,

SEGUE ABAIXO TRECHO RETIRADO DO EDITAL:

OBJETO:

“Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break.”

Porém, não existe CNAE ESPECÍFICO "COFFEEBREAK", SENDO, CNAE 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, JÁ UM OBJETO POR APROXIMAÇÃO

Segue link de acordões com casos similares:

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522objeto%2520social%2522/%2520score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/5/%2520>

“12. De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público. [...]”

https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A1203%2520ANOACORDAO%253A2011%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

“Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave.”

PARTINDO ENTÃO DESTE PRINCÍPIO, NOSSO ALVARÁ SANITÁRIO É CONDIZENTE COM A ATIVIDADE SOCIAL DA EMPRESA:

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

E O MAIS IMPORTANTE, QUE SEGUE ABAIXO:

NO EDITAL, NÃO É MENCIONADO SOBRE O QUE É DITO NO CHAT ACERCA DA ATIVIDADE SOCIAL ESPECÍFICA:

Prezadas e Prezados,
O recurso apresentado está em fase de julgamento, e até a presente data foi verificado que a empresa Comercial Muzaminas possui em seu cartão CNPJ nº 15.242.539/0001-24 o CNAE 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, do qual se denota que a referida empresa pode prestar o serviço descrito no objeto da licitação. Porém, o Alvará Sanitário nº 199/23 485 apresentado pela mesma é referente ao CNAE nº 4639-7/01 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (não compatível com o objeto da licitação). Isto posto, de acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.337/2021, art. 11 que diz: Será emitido alvará sanitário por estabelecimento, no qual deverá(ão) constar a(s) denominação(ões) e o(s) código(s) da(s) atividade(s) econômica(s) licenciadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e, também, o que preceitua o Acórdão TCU nº 1.211/2021, oportunizamos a empresa Comercial Muzaminas apresentar o Alvará Sanitário referente ao CNAE nº 5620-1/02, no prazo de 24 horas, a partir desta solicitação.

O QUE É CONSTA NO EDITAL É O SEGUINTE:

9.4.3. Alvará Sanitário VIGENTE, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretária de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, **por se tratar de produtos do gênero alimentício.**

DESTA FORMA, PEDIMOS, COMO O RECURSO APRESENTADO ESTÁ EM FASE DE JULGAMENTO, QUE CONSIDEREM OS FATOS EXPOSTOS ACIMA.

PEDE DEFERIMENTO

Muzambinho, 10 de maio de 2024



Juan Rios Letiéri
CPF – 015.292.756-52
RG: MG – 13.176.645

15.242.539/0001-24
COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 398
SALA 01 - CENTRO
MUZAMBINHO – MG
CEP 37890-000



Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei nº14.133/21 - Processo de compras nº 1441003 000031/2024.

Às 10:00:16 horas, do dia 19 de Abril de 2024, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para Lanches e coffee breaks.

O Presidente da comissão / Agente de licitação conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado?
Micro	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	015.292.756-52 - JUAN RIOS LETIERI	Sim
Pequena	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	124.071.307-07 - THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	Sim
Micro	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	003.666.486-32 - KATIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO	Sim
Micro	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	033.654.006-05 - CRISTIANE PEDROSA	Sim

Lote: 1

Descrição:

Lote único

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Contrarrazão de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 000047104	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
PROPOSTAS INICIAIS:	
Identificação do fornecedor:	
15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE -ME	
Valor total: R\$ 170.442,80	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 5.439,5000

Valor total: R\$ 5.439,50

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 5

Código do item: 000047104

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 52.285,8000

Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 2

Código do item: 000047112

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 98.668,7500

Valor total: R\$ 98.668,75

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000037036

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 8.880,7500

Valor total: R\$ 8.880,75

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 4

Código do item: 000060020

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.168,0000	Valor total: R\$ 5.168,00

Identificação do fornecedor:
15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA
Valor total: R\$ 170.448,80

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item: LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.440,0000	Valor total: R\$ 5.440,00

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 000047104	Tipo: Serviço
Especificação do item: COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 52.285,8000	Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item: COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 98.675,0000	Valor total: R\$ 98.675,00

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 8.880,0000	Valor total: R\$ 8.880,00

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.168,0000	Valor total: R\$ 5.168,00

Identificação do fornecedor:	
21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	
Valor total: R\$ 170.442,80	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.439,5000	Valor total: R\$ 5.439,50

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 000047104	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 52.285,8000	Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 98.668,7500	Valor total: R\$ 98.668,75

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 8.880,7500	Valor total: R\$ 8.880,75

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.168,0000	Valor total: R\$ 5.168,00

Identificação do fornecedor:	
21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	
Valor total: R\$ 170.448,80	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 5.440,0000

Valor total: R\$ 5.440,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 5

Código do item: 000047104

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 52.285,8000

Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 2

Código do item: 000047112

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 98.675,0000

Valor total: R\$ 98.675,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000037036

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 8.880,0000

Valor total: R\$ 8.880,00

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 4

Código do item: 000060020

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 5.168,0000

Valor total: R\$ 5.168,00

Lances:

Data/hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
19/04/2024 10:44:32.339	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	132.866,80	Não
19/04/2024 10:43:30.815	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	114.738,00	Não
19/04/2024 10:42:30.920	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	115.738,00	Não
19/04/2024 10:41:21.646	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	154.800,00	Não
19/04/2024 10:36:42.412	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	164.700,00	Não
19/04/2024 10:36:05.134	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	164.000,00	Não
19/04/2024 10:35:49.328	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	164.800,00	Não
19/04/2024 10:35:03.652	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	165.000,00	Não
19/04/2024 10:34:44.069	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	165.990,00	Não
19/04/2024 10:34:29.673	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	166.990,00	Não
19/04/2024 10:34:23.632	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	166.000,00	Não
19/04/2024 10:34:17.604	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	167.000,00	Não
19/04/2024 10:34:04.476	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	167.990,00	Não
19/04/2024 10:34:02.289	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	169.900,00	Não
19/04/2024 10:33:46.812	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	168.000,00	Não

Lances:

Data/hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
19/04/2024 10:33:40.272	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	170.431,80	Não
19/04/2024 10:33:36.965	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	169.000,00	Não
19/04/2024 10:33:24.755	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	170.000,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
25/04/2024 14:20	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 114.736,20.

Negociação de propostas:

Fornecedor	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	Não	O valor da proposta já esta bem abaixo do valor de referência.

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
25/04/2024 15:16	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 114.736,20.

Habilitação de fornecedor:

Data/Hora	Evento
25/04/2024 15:55	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
19/04/2024 16:04	Suspensão
	Motivo: Agendamento da degustação/amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 22/04/2024 15:00
22/04/2024 15:04	Reativação

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
22/04/2024 15:51	Suspensão Motivo: Degustação/amostras dos itens da primeira empresa classificada: dia 24/04 a partir das 16h. Data e hora prevista para reativação: 25/04/2024 14:00
25/04/2024 14:01	Reativação
08/05/2024 15:23	Suspensão Motivo: Retorno da sessão para comunicado aos licitantes. Data e hora prevista para reativação: 09/05/2024 15:30
09/05/2024 15:32	Reativação
09/05/2024 15:50	Suspensão Motivo: Prazo para apresentação de documento, conforme informado no chat. Data e hora prevista para reativação: 10/05/2024 16:00
10/05/2024 16:02	Reativação

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/04/2024 10:00:16	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 000031/2024 foi iniciada.
19/04/2024 10:03:33	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos!
19/04/2024 10:06:05	F000180	1	Bom dia!
19/04/2024 10:17:21	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
19/04/2024 10:17:58	F000180	1	Como faço para ver quantos participantes tem na disputa?
19/04/2024 10:18:56	Portal de compras	Todos	O(s) fornecedor(es) F000151, F000183, F000180, F000141 foi(ram) desbloqueado(s) no chat.
19/04/2024 10:22:49	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, vamos aos lances!
19/04/2024 10:32:21	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
19/04/2024 10:37:51	Portal de compras	1	A sessão de lances está encerrada.
19/04/2024 10:38:27	F000183	1	o pregão é aberto e fechado , correto?
19/04/2024 10:38:38	Titular da sessão	1	Sim.
19/04/2024 10:40:53	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000151, F000183, F000180 e F000141 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
19/04/2024 10:45:53	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/04/2024 11:02:18	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, estamos verificando os documentos constantes no item 7.1 do Edital, antes de solicitar a proposta ajustada.
19/04/2024 11:52:36	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, documentação relativa ao item 7.1 está de acordo com as exigências do Edital.
19/04/2024 11:56:10	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000141, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 19/04/2024 14:00.
19/04/2024 11:56:57	F000141	1	Ok, iremos providenciar!
19/04/2024 12:00:33	F000180	1	Qual o cnpj do fornecedor 141?
19/04/2024 12:07:23	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do fornecedor F000141 foi concluída.
19/04/2024 12:08:34	Titular da sessão	1	F000180, o CNPJ da primeira classificada é 15.242.539/0001-24
19/04/2024 12:30:56	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, a sessão será suspensa para o horário de almoço.
19/04/2024 12:31:15	Titular da sessão	1	A suspensão será apenas via chat.
19/04/2024 12:31:47	Titular da sessão	1	Assim sendo, retornaremos hoje, às 14h30min.
19/04/2024 14:36:15	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, boa tarde a todos e a todas!
19/04/2024 15:57:02	Titular da sessão	1	Prezado F000141, em relação ao valor da proposta, esta foi aceita. Gentileza entrar em contato com a Assessoria de Comunicação e Cerimonial pelo telefone (31) 3526-0510, conforme item 8.3.2 do Termo de Referência.
19/04/2024 15:59:03	Titular da sessão	1	Retornarei com a sessão no dia 22/04 às 15h para informar a data e horário em que a degustação foi agendada para permitir o acompanhamento das avaliações aos participantes interessados.
19/04/2024 16:00:24	Titular da sessão	1	Agradeço a todas e a todos pela participação até o presente momento.
19/04/2024 16:04:29	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Agendamento da degustação/amostras.". O lote deve ser reativado no dia 22/04/2024 às 15:00.
22/04/2024 15:04:01	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
22/04/2024 15:04:21	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
22/04/2024 15:04:44	Portal de compras	Todos	O(s) fornecedor(es) F000151, F000183, F000180, F000141 foi(ram) desbloqueado(s) no chat.
22/04/2024 15:05:59	Titular da sessão	Todos	Gentileza aguardarem um instante que estou aguardando o retorno da Assessoria de Comunicação com a data da degustação/amostra.
22/04/2024 15:28:16	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a quem queira acompanhar a degustação/amostra da primeira classificada: Local: Rua dos Guajajaras, 1707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG - Assessoria de Comunicação, ocorrerá no dia 24 de abril (quarta-feira) a partir das 16h.
22/04/2024 15:45:01	Titular da sessão	Todos	Assim sendo, a sessão fica suspensa e retornaremos no dia 25/04 às 14h.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
22/04/2024 15:51:16	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Degustação/amostras dos itens da primeira empresa classificada: dia 24/04 a partir das 16h.". O lote deve ser reativado no dia 25/04/2024 às 14:00.
25/04/2024 14:01:56	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
25/04/2024 14:02:47	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos.
25/04/2024 14:03:09	F000180	1	Boa tarde
25/04/2024 14:10:45	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a degustação foi realizada e aprovada/aceita pela área técnica demandante.
25/04/2024 14:17:10	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
25/04/2024 14:20:32	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$114.736,20.
25/04/2024 14:27:08	F000183	1	Boa tarde Sr.Pregoeiro, gostaríamos de saber por gentileza se a empresa Muzaminas possui cozinha em BH ou região pra lhes atender e se apresentou Alvará Sanitário de onde sairão os alimentos ? lembrando que o mesmo CNPJ apresentado para esta cozinha precisa ser dos demais documentos...
25/04/2024 14:27:38	F000183	1	ou melhor, não de onde sairão os alimentos,mas de onde os mesmos serão confeccionados
25/04/2024 14:29:05	F000183	1	lembrando também que não pode haver subcontratação conforme : 3.2. Da Subcontratação 3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
25/04/2024 14:30:13	F000183	1	9.4.3. Alvará Sanitário VIGENTE, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretária de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, por se tratar de produtos do gênero alimentício.
25/04/2024 14:53:29	Titular da sessão	Todos	Prezada Licitante, toda documentação apresentada é referente a um único CNPJ, para o qual foi apresentado o seu respectivo alvará sanitário. Cumpre destacar que o Termo de Referência anexo do edital no item 9.4.3 exigiu que o respectivo alvará sanitário seja emitido no município onde esta estabelecida a empresa, pelo que temos de seguir estritamente o que foi estabelecido neste edital. Porém, se no decorrer da execução do contrato a vencedora vier a subcontratar o objeto da presente licitação, a mesma será devidamente punida e com todo o rigor, tudo nos termos do contrato, cujas sanções podem ir de multa até impedimento de contratar com a administração.
25/04/2024 14:58:05	F000183	1	desculpe Sr.Pregoeiro,mas como estamos tratando de alimentação é inquestionável o fato da licitante ser Habilitada apresentando um Alvará Sanitário de onde produzira seus alimentos pra fornecer a DEFENSORIA há mais de 500 km de distancia
25/04/2024 14:58:26	F000183	1	com certeza ela nao pode ser habilitada....
25/04/2024 14:59:24	F000183	1	Alvará Sanitário é justamente pra comprovar a regularidade de onde sairão os alimentos e se a empresa tem capacidade técnica pra este fim, o que no caso não está sendo comprovado
25/04/2024 15:00:55	F000183	1	qualquer pessoa da area tecnica deveria de pronto ter reprovado ...sem necessidade de recursos e algo mais...

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
25/04/2024 15:07:57	Titular da sessão	1	A questão é que a documentação apresentada esta em conformidade com o exigido no Edital. Agora se na execução a empresa vier a descumprir o contrato, seja por subcontratar ou não entregar em conformidade, ela será exemplarmente punida. Mas, não podemos atuar com presunção e sim com os documentos que foram apresentados. O edital não estabeleceu limite geográfico de onde os serviços deveriam ser prestados. Entendemos o inconformismo, mas reforçamos o compromisso de seguir o edital na sua integralidade e garantir o tratamento isonômico para todos os licitantes, o que inclui punir todo descumprimento contratual que por ventura vier a ocorrer.
25/04/2024 15:09:58	Portal de compras	1	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 25/04/2024 17:10.
25/04/2024 15:16:00	Portal de compras	1	A negociação do lote 1 com o fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi finalizada. A justificativa foi: "O valor da proposta já esta bem abaixo do valor de referência.".
25/04/2024 15:16:22	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$114.736,20.
25/04/2024 15:16:44	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 25/04/2024 às 15:16.
25/04/2024 15:27:19	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 25/04/2024 às 15:27. O(s) seguinte(s) fornecedor(es) CRISART EVENTOS EIRELI - ME manifestou(aram) a intenção de interpor recurso para o lote.
25/04/2024 15:37:49	Portal de compras	1	Fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 25/04/2024 17:37.
25/04/2024 15:44:43	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.
25/04/2024 15:44:49	Portal de compras	1	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.
25/04/2024 15:45:01	F000141	1	Boa tarde, poderia acusar recebimento?
25/04/2024 15:51:48	Titular da sessão	1	Prezado F000141, recebemos os documentos de habilitação junto com a proposta inicial. Todavia, agora é momento adequado para envio dos documentos de habilitação.
25/04/2024 15:53:12	F000141	1	Certo, anexamos no último campo de anexo os docs de habilitação novamente
25/04/2024 15:54:47	F000141	1	Poderiam acusar recebimento do envio nesta etapa?
25/04/2024 15:55:41	Titular da sessão	1	F000141 acusamos o recebimento.
25/04/2024 15:55:56	Portal de compras	1	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
25/04/2024 15:56:16	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 25/04/2024 às 15:56.
25/04/2024 15:57:25	F000180	1	Eu vou ter que anexar de novo minha intencao de recurso?
25/04/2024 16:00:51	Titular da sessão	1	F000180, não há necessidade, uma vez que já foi registrada na aceitação de proposta. O sistema permite nesses dois momentos, aceitação de proposta e habilitação.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
25/04/2024 16:07:19	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 25/04/2024 às 16:07. O(s) seguinte(s) fornecedor(es) CRISART EVENTOS EIRELI - ME manifestou(aram) a intenção de interpor recurso para o lote.
25/04/2024 16:08:10	Portal de compras	1	Foram aceitas as intenções de recursos cadastradas após aceitação pelos fornecedores: CRISART EVENTOS EIRELI - ME.
25/04/2024 16:08:10	Portal de compras	1	Foram aceitas as intenções de recursos cadastradas após habilitação pelos fornecedores: CRISART EVENTOS EIRELI - ME.
25/04/2024 16:08:21	Portal de compras	1	O julgamento de admissibilidade das manifestações de intenções de recursos foi concluído para este lote.
25/04/2024 16:11:56	Portal de compras	1	As datas de recurso deste procedimento Lei 14133 foram cadastradas. A data limite para a apresentação de razões de recurso é 30/04/2024 e a data limite para a apresentação de contrarrazões de recurso é 06/05/2024.
25/04/2024 16:14:45	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, obrigada a todas e a todos pela participação até o presente momento.
25/04/2024 16:25:00	F000141	1	Senhor pregoeiro, uma vez que a empresa recorrente contraria a decisão tomada pela autoridade competente, registrando a sua intenção de recurso, gostaria de saber qual o motivo da intenção, uma vez que não conseguimos ter acesso.
02/05/2024 10:49:48	Titular da sessão	1	Prezado representante da empresa Comercial Muzaminas Ltda., informo que as razões de recurso apresentada pela empresa Crisart Eventos EIRELI já foi inserida no sistema.
08/05/2024 15:23:52	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Retorno da sessão para comunicado aos licitantes.". O lote deve ser reativado no dia 09/05/2024 às 15:30.
09/05/2024 15:32:19	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
09/05/2024 15:33:26	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos
09/05/2024 15:33:57	F000180	1	Boa tarde
09/05/2024 15:39:13	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, O recurso apresentado está em fase de julgamento, e até a presente data foi verificado que a empresa Comercial Muzaminas possui em seu cartão CNPJ nº 15.242.539/0001-24 o CNAE 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, do qual se denota que a referida empresa pode prestar o serviço descrito no objeto da licitação. Porém, o Alvará Sanitário nº 199/23 485 apresentado pela mesma é referente ao CNAE nº 4639-7/01 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (não compatível com o objeto da licitação). Isto posto, de acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.337/2021, art. 11 que diz: Será emitido alvará sanitário por estabelecimento, no qual deverá(ão) constar a(s) denominação(ões) e o(s) código(s) da(s) atividade(s) econômica(s) licenciadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e, também, o que preceitua o Acórdão TCU nº 1.211/2021, oportunizamos a empresa Comercial Muzaminas apresentar o Alvará Sanitário referente ao CNAE nº 5620-1/02, no prazo de 24 horas, a partir desta solicitação.
09/05/2024 15:43:03	Titular da sessão	Todos	Tendo em vista que não é possível nesta fase a inclusão de documentos via sistema, deverá ser utilizado o e-mail: compras@defensoria.mg.def.br
09/05/2024 15:44:35	Titular da sessão	Todos	E, pelo mesmo e-mail é possível os demais solicitantes, caso queiram, solicitar vista do documento.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2024 15:47:38	Titular da sessão	Todos	Onde se lê: solicitantes, leia-se: licitantes.
09/05/2024 15:50:27	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Prazo para apresentação de documento, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 10/05/2024 às 16:00.
10/05/2024 16:02:47	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
10/05/2024 16:03:12	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos.
10/05/2024 16:06:22	F000180	1	Boa tarde.
10/05/2024 16:13:14	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, recebemos por e-mail a manifestação da empresa Comercial Muzaminas (Ofício 004/2024). Tendo em vista que o processo ainda encontra-se em fase de análise do recurso, daremos continuidade a referida análise. Assim que tivermos a decisão informarei no chat e no sistema a data de retorno da sessão.

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Presidente da comissão / Agente de licitação

RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Suplente da comissão de licitação

Equipe de apoio

Henrique Castro Boaventura / Helbert Bruno Paulino Lourenço

MANIFESTAÇÃO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: PROCESSO DE COMPRAS Nº 1441003 00031/2024

Instituição Licitante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recorrente: CRISART EVENTOS EIRELI.

Recorrida: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.

1. DO OBJETO:

Pregão Eletrônico para contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme condições constantes no Edital e seus anexos.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

Após o término do prazo para manifestação de intenção de recurso em face da habilitação como detentora da melhor proposta para o lote da empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, a empresa **CRISART EVENTOS EIRELI**, manifestou a intenção de apresentar recurso, quanto aos atos praticados na sessão pública.

Concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando o licitante até então habilitado intimado para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme o que dispõe no item 9 do Edital.

A recorrente e recorrida protocolaram suas razões e contrarrazões, que foram aceitas pela Pregoeira, ocorrendo todas de forma tempestiva, e todas atenderam aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento das razões e contrarrazões no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública, através de seu representante.

3. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

A empresa **CRISART EVENTOS EIRELI**, em suas RAZÕES RECURSAIS, resumidamente, requereu a desclassificação da empresa habilitada ao argumento de que o Alvará Sanitário apresentado pela licitante é referente a atividade “*comércio atacadista de produtos alimentícios em geral*” e que, portanto, é destinado a autorizar a atividade de comércio atacadista e que por isso ele não teria ligação com o objeto da licitação, uma vez que este trata de uma atividade de preparação de alimentos.

A recorrida **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** em suas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, refuta os argumentos apresentado pela recorrente, ao fundamento, em síntese, de que no rol de atividades constantes do seu cartão CNPJ, consta que ela é cadastrada no código CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, e que, portanto, pode prestar o serviço objeto da presente licitação, postulando, assim, a improcedência do recurso administrativo apresentado e a manutenção de sua habilitação.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Não há preliminares a serem apreciadas. Passaremos, doravante, à análise do mérito recursal.

Inicialmente, cumpre destacar que é inequívoco que a licitante melhor colocada no certame, qual seja, a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, possui cadastro no seu cartão CNPJ para a atividade CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Todavia, ao analisarmos o alvará sanitário apresentado pela mesma para atender o disposto no item 9.4.3 no anexo I do Edital, verificamos que este documento faz referência expressa que é destinado para a atividade de “COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL”, cujo código CNAE é o de número 46.39-7-01, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 199/23 485

A Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, de acordo com o Código de Saúde de Minas Gerais vigente e tendo em vista a regularidade do Artigo 80 concede a:

COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

Nome Fantasia: **MUZAMINAS**

Inscrito no CNPJ ou CPF: **15.242.539/0001-24**

Código e Descrição de Atividade Econômica Principal:

46.39-7-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Para a(s) atividade(s):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

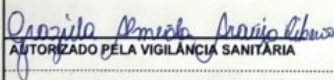
Sob a responsabilidade Técnica do(a) _____ Inscrição _____

Endereço do Estabelecimento:

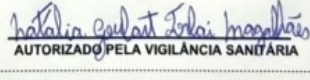
RUA SETE DE SETEMBRO 398 SALA 1 CENTRO

MUZAMBINHO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ALVARÁ VÁLIDO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO



AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Vigilância Sanitária

Rua Sete de Setembro, Nº 1396 - Sala 03, Centro, Muzambinho/MG

Telefone: (35)3571-3773 / (35)3571-2282



@saude.muzambinho

Pois bem, antes prosseguirmos cumpre citar a Resolução SES/MG nº 3.337/21, que estabeleceu as regras de licenciamento sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, cujo art. 11, determina que no alvará sanitário deverá constar o CNAE para o qual a atividade está sendo licenciada, vejamos:

Art. 11 – Será emitido alvará sanitário único por estabelecimento, no qual deverá(ão) constar a(s) denominação(ões) e o(s) código(s) da(s) atividade(s) econômica(s) licenciadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Assim, resta claro que o alvará sanitário apresentado pela licitante é para licenciamento único e exclusivamente para exercer as atividades descritas no CNAE 46.39-7/01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral). Logo, passemos a analisar classificador deste CNAE 46.39-7/01 que pode ser consultado no link <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=4639701&chave=4639-7-01> vejamos:

**CONCLA**
COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classes

CNAE-Subclasses 2.3

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção:	G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	46 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo:	46.3 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
Classe:	46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Subclasse:	4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Esta subclasse não compreende:

- o comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais ([4623-1/09](#))

Lista de Descritores

Registros encontrados: 2

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
4639-7/01	CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4639-7/01	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Anterior

1

Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Desta forma, pela análise do classificar do CNAE 46.39-7/01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral), verificamos que ele pertence a Seção G na divisão 46, que é destinada a tratar das atividades de comércio por atacado de produtos, pelo que resta evidente que ele não compreende minimamente os serviços descritos no objeto desta licitação que é de fornecimento de lanches e coffee break para eventos, cuja atividade não é por atacado e sim para eventos pontuais e ainda necessita preparar os alimentos para o consumo imediato.

Nesta seara, os códigos CNAE que melhor se adequam ao objeto da licitação são aqueles descritos na Seção I na divisão 56, por se tratar de serviços destinados a “ALIMENTAÇÃO”, (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=classe&tipo=cnae&versao=10&classe=56201>), vejamos:



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

CNAE-Subclasses 2.3

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção:	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
Divisão:	56 ALIMENTAÇÃO
Grupo:	56.2 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
Classe:	56.20-1 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
Subclasse:	5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
	5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
	5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
	5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- os serviços de bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc .

- a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte

- as cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação

Esta classe compreende também:

- a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílios.

Lista de Descritores

Registros encontrados: 24

Mostrar: 10 registros por página

Código	Descrição
5620-1	ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ (BUFFET) PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE
5620-1	BUFE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
5620-1	BUFFET; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5620-1	CANTINA (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO) - EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS
5620-1	CANTINA (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO) - EXPLORAÇÃO PRÓPRIA
5620-1	CATERING; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5620-1	COZINHA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE
5620-1	EMPRESA AEREA, AVIÕES; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA
5620-1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE
5620-1	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Anterior 1 2 3 Próximo

Assim, um alvará sanitário apto a atender o disposto no item 9.4.3 do anexo I do Edital, deverá constar uma atividade CNAE referente a atividade de ALIMENTAÇÃO, como consta na Divisão 56, do classificador do IBGE. Tanto o é que, a própria licitante em suas contrarrazões entende que o código CNAE mais correto para o objeto da licitação seria um código pertencente a citada Divisão 56, vejamos:

“No texto apresentado pela empresa recorrente, está claro que a mesma não analisou corretamente as atividades exercidas por nossa empresa, analisou apenas a atividade primária e não analisou as atividades secundárias que constam nosso CNPJ, em especial ao **CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, o qual se trata 100% do CNAE correto para o objeto da licitação em questão.**” (grifei).

Desta forma, apesar de constar no cartão CNPJ da licitante que ela possui cadastro para atividade CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, no seu alvará sanitário não consta autorização para realizar a mesma.

De todo modo, por cautela, esta pregoeira diligenciou junto à Vigilância Sanitária de Muzambinho, que foi o órgão que emitiu o referido alvará sanitário, para saber se a licitante teria licenciamento sanitário para exercer a atividade do CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, e a resposta foi de que a empresa Comercial Muzaminas LTDA tem licença sanitária apenas para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, prevista no CNAE 46.39-7-01, vejamos:

Re: Alvará Sanitário - Pregão Eletrônico nº 1441003 00031/2024 - DPMG

Vigilância Sanitária <vigilancia.muzambinho@gmail.com>

Qua, 08/05/2024 11:23

Para: Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Bom dia, Regiane! Tudo bem com você?

A empresa Comercial Muzaminas Ltda – CNPJ: 15.242.539/000124 possui licença sanitária apenas para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (CNAE - 46.39-7-01). A superintendência Regional de Saúde de Alfenas Minas Gerais orienta que deve ser colocado no nosso cadastro e no alvará sanitário a atividade que está de acordo com a realidade do estabelecimento. Portanto, a empresa Comercial Muzaminas Ltda não possui licença sanitária para a atividade "Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê".

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Obrigada.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária do Município de Muzambinho

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 15:44, Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br> escreveu:

À Vigilância Sanitária de Muzambinho/MG.

Prezadas e Prezados,

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais realizou a sessão de Pregão Eletrônico nº 1441003 00031/2024 para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme Termo de Referência.

A referida licitação teve como classificada a empresa **Comercial Muzaminas Ltda. – CNPJ: 15.242.539/000124**, que apresentou **Alvará Sanitário nº 199/23 485** (anexo), cujo código e descrição da atividade econômica principal é: **46.39-7-01 – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral**, e que fora emitido pela Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho

Assim sendo, indago a esta digníssima Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho, responsável pela emissão do supracitado Alvará, se o citado **Alvará Sanitário nº 199/23 485 (CNAE - 46.39-7-01 – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral)** da empresa Comercial Muzaminas também engloba/autoriza a atividade descrita no CNAE 5620-1/02, relacionada a "Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê"? Ou se a despeito do disposto na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, a empresa Comercial Muzaminas teria que ter um Alvará Sanitário específico para realizar a atividade descrita no CNAE 5620-1/02, relacionada a "Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê"?

E caso seja necessário um alvará sanitário específico/próprio para realizar a atividade CNAE 5620-1/02, gostaria de saber se a empresa Comercial Muzaminas possui este alvará emitido pela Coordenação da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Muzambinho? E se sim, se seria possível enviar uma cópia deste?

No aguardo de seus préstimos, antecipadamente agradeço

Atenciosamente,



Regiane Salgueiro de Freitas
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - 2º andar
Bairro: Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-085
Tel.: (31) 2522-8745

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes,** nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ...Relator ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário 1. Processo nº TC 018.651/2020-8. 2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação 3....

Deste modo, no dia 09/05/2024 esta pregoeira retomou o andamento da sessão e concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante apresentasse alvará sanitário compatível com a atividade objeto da licitação. Encerrado o prazo a licitante não apresentou o alvará pertinente e limitou-se a manifestar, por meio do Ofício 004/2024 (sei 0261621) que não era possível ter dois alvarás sanitários e que o serviço de coffee break seria alimentação em larga escala e por isso compatível por aproximação com o CNAE do seu alvará sanitário apresentado.

No tange ao argumento de que não é possível ter dois alvarás sanitários, este não se sustenta conforme o disposto no artigo 11 da Resolução SES/MG nº 3.337/21, pois apesar do alvará sanitário ser único, a resolução traz expressamente que pode haver licenciamento para mais de um código CNAE neste único alvará.

E ainda, o serviço de fornecimento de lanches e coffee break objeto desta licitação em nada se assemelha com a atividade descrita no CNAE 46.39-7-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, posto que o fornecimento é para eventos pontuais e requer preparo imediato com a manipulação de alimentos e pratos que serão servidos no(s) evento(s).

Por fim, temos que o alvará sanitário apresentado pela licitante não atende ao disposto no item 9.4.3 do anexo I do Edital, o que enseja na sua inabilitação.

5. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostas, a Sra. Pregoeira, resolve:

- a) **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CRISART EVENTOS EIRELI** e no mérito, com fundamento nas razões expostas;
- b) **DESABILITAR** a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**;
- c) **DAR** ciência à empresa recorrente, e após, divulgar a presente decisão na íntegra por meio do Portal de Compras, no site www.compras.mg.gov.br, bem como cumprir as demais formalidades de publicidade determinadas em lei;
- d) **RETOMAR** a sessão eletrônica do pregão, para dar continuidade ao procedimento.

Encaminhamos os autos à Autoridade Superior, para apreciação e manifestação.

Regiane Salgueiro de Freitas
Agente de contratação/Pregoeira

Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos
Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Salgueiro de Freitas, Servidora Pública**, em 13/05/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 13/05/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0261811** e o código CRC **0E5AB24B**.

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 042/2022

Ilmo. Sr. Defensor Público-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Processo de Compra (Pregão Eletrônico – nº 031/2024)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e “coffee break”.

Recorrente: CRISART EVENTOS EIRELI.

Recorrida: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.

A Diretoria de Compras e Contratos, encaminhou os autos do procedimento supra especificado a esta Unidade Consultiva para análise e manifestação (0261892). A empresa **Crisart Eventos Eireli** apresentou recurso administrativo no evento 0261607. A empresa **Comercial Muzaminas Ltda.** apresentou as suas contrarrazões no evento 0261608.

Cumprе registrar, preliminarmente, que a análise aqui procedida se atém aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar os aspectos técnicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, uma vez que estes fogem à sua alçada.

Finalmente, cabe registrar que manifestações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legal, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo que deve ser conhecido.

O cerne da questão diz respeito de comprovação dos requisitos constantes do edital. Como se sabe o instrumento convocatório resulta da expedição de ato administrativo, que, além de determinar o lançamento do certame, atribui juridicidade aos enunciados contidos no instrumento convocatório, devendo os interessados respeitar o seu conteúdo, assim como

aqueles responsáveis por exercer o controle correspondente, tanto interna, quanto externamente e, a esse respeito, enfatiza-se o que já fora manifestado supra, questões de natureza técnica alheios à seara jurídica, foge à alçada desta Assessoria Jurídica, analisando-se tão somente sob o prisma jurídico.

A interpretação e aplicação das regras estabelecidas nos editais licitatórios deve sempre ter por norte atingir das finalidades da licitação, evitando-se uma ligação exagerada à formalismos, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para a finalidade que se propõe.

No presente caso, não se afigura que os aspectos impugnados tenham configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outra, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

No evento 0261811 a pregoeira proferiu decisão **DESABILITANDO** a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.** uma vez que o alvará sanitário apresentado pela licitante não atende ao disposto no item 9.4.3 do anexo I do Edital.

Considerando que a decisão proferida pela pregoeira conhecendo o recurso interposto e, no mérito, desabilitando a empresa Comercial Muzaminas Ltda. enfrentou todas as questões de fato e de direito apresentadas nas razões de recurso, tendo inclusive a pregoeira diligenciado junto à Vigilância Sanitária de Muzambinho, que foi o órgão que emitiu o referido alvará sanitário, para saber se a licitante teria licenciamento sanitário para exercer a atividade do CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, e a resposta foi de que a empresa Comercial Muzaminas LTDA tem licença sanitária apenas para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, prevista no CNAE 46.39-7-01.

Portanto, restou fundamentada, ou seja, indica as razões e os motivos sobre as quais está assentada. Assim, após detida análise da manifestação de interposição de recurso, obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, conclui-se por **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **CRISART EVENTOS EIRELI.** e também das Contrarrazões apresentadas pela empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.**, decidindo em **DESABILITAR** a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.** retomando a sessão eletrônica do pregão, para dar continuidade ao procedimento.

Destarte, opino pela legalidade e acolhimento na íntegra da decisão exarada pelo pregoeiro no evento 0261811.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 14/05/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0262227** e o código CRC **8BB5294F**.

9990000001.003173/2024-41

0262227v2

DECISÃO

Processo de Compra (Pregão Eletrônico Para Registro de Preços) nº 1441003 00031/2024

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme condições constantes no Edital e seus anexos.

Recorrente: CRISART EVENTOS EIRELI.

Recorrida: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.

Tendo em vista o que consta do procedimento, bem como manifestação da Assessoria Jurídica ID 0262227, ACOLHO, na sua integralidade, a decisão dos Agentes de Contratação / Pregoeira ID 0261811 para CONHECER e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso interposto para determinar a desabilitação da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, retomando-se a sessão.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis**, Subdefensor Público-Geral, em 14/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0262618** e o código CRC **1AF244D9**.



Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei nº14.133/21 - Processo de compras nº 1441003 000031/2024.

Às 10:00:16 horas, do dia 19 de Abril de 2024, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para Lanches e coffee breaks.

O Presidente da comissão / Agente de licitação conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado?
Micro	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	015.292.756-52 - JUAN RIOS LETIERI	Sim
Pequena	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	124.071.307-07 - THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	Sim
Micro	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS- RESTAURANTE -ME	003.666.486-32 - KATIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO	Sim
Micro	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	033.654.006-05 - CRISTIANE PEDROSA	Sim

Lote: 1

Descrição:

Lote único

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 000047104	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

PROPOSTAS INICIAIS:
Identificação do fornecedor:
15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE -ME
Valor total: R\$ 170.442,80

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 5.439,5000

Valor total: R\$ 5.439,50

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 5

Código do item: 000047104

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 52.285,8000

Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 2

Código do item: 000047112

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 98.668,7500

Valor total: R\$ 98.668,75

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000037036

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 8.880,7500

Valor total: R\$ 8.880,75

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 4

Código do item: 000060020

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.168,0000	Valor total: R\$ 5.168,00

Identificação do fornecedor:	
15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	
Valor total: R\$ 170.448,80	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.440,0000	Valor total: R\$ 5.440,00

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 000047104	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 52.285,8000	Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 98.675,0000	Valor total: R\$ 98.675,00

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 8.880,0000	Valor total: R\$ 8.880,00

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.168,0000	Valor total: R\$ 5.168,00

Identificação do fornecedor:

21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Valor total: R\$ 170.442,80

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.439,5000	Valor total: R\$ 5.439,50

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 000047104	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 52.285,8000	Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 98.668,7500	Valor total: R\$ 98.668,75

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 8.880,7500	Valor total: R\$ 8.880,75

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 5.168,0000	Valor total: R\$ 5.168,00

Identificação do fornecedor:	
21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	
Valor total: R\$ 170.448,80	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000037010	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 5.440,0000

Valor total: R\$ 5.440,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 5

Código do item: 000047104

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO),COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 52.285,8000

Valor total: R\$ 52.285,80

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 2

Código do item: 000047112

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 98.675,0000

Valor total: R\$ 98.675,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000037036

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 8.880,0000

Valor total: R\$ 8.880,00

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 4

Código do item: 000060020

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 5.168,0000

Valor total: R\$ 5.168,00

Lances:

Data/hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
19/04/2024 10:44:32.339	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	132.866,80	Não
19/04/2024 10:43:30.815	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	114.738,00	Não
19/04/2024 10:42:30.920	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	115.738,00	Não
19/04/2024 10:41:21.646	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	154.800,00	Não
19/04/2024 10:36:42.412	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	164.700,00	Não
19/04/2024 10:36:05.134	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	164.000,00	Não
19/04/2024 10:35:49.328	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	164.800,00	Não
19/04/2024 10:35:03.652	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	165.000,00	Não
19/04/2024 10:34:44.069	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	165.990,00	Não
19/04/2024 10:34:29.673	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	166.990,00	Não
19/04/2024 10:34:23.632	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	166.000,00	Não
19/04/2024 10:34:17.604	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	167.000,00	Não
19/04/2024 10:34:04.476	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	167.990,00	Não
19/04/2024 10:34:02.289	21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	169.900,00	Não
19/04/2024 10:33:46.812	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	168.000,00	Não

Lances:

Data/hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
19/04/2024 10:33:40.272	15.165.937/0001-94 - B F DOS SANTOS-RESTAURANTE - ME	170.431,80	Não
19/04/2024 10:33:36.965	21.061.770/0001-14 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	169.000,00	Não
19/04/2024 10:33:24.755	15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	170.000,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
25/04/2024 14:20	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 114.736,20.
28/05/2024 10:35	A proposta do fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 115.738,00.

Negociação de propostas:

Fornecedor	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	Não	O valor da proposta já esta bem abaixo do valor de referência.
21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME	Não	Conforme manifestação do fornecedor, a proposta apresentada já está no seu limite.

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
25/04/2024 15:16	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 114.736,20.
28/05/2024 10:42	A proposta do fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME foi aceita. O valor total da proposta foi de 115.738,00.

Habilitação de fornecedor:

Data/Hora	Evento
24/05/2024 11:05	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi inabilitado, de acordo com as exigências do edital. O motivo da inabilitação do fornecedor, de acordo com o agente de licitação da sessão, é "Não atendimento do item 9.4.3 do Anexo I do Edital."
28/05/2024 11:10	O fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Período de recurso:

Período	Data limite das razões de recurso	Data limite de contrarrazões de recurso	Data para decisão	Decisão sobre encaminhamento dos recursos para a Autoridade Competente
1	30/04/2024	06/05/2024	10/05/2024	O parecer foi enviado para análise e decisão sobre o recurso pela autoridade competente.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
19/04/2024 16:04	Suspensão Motivo: Agendamento da degustação/amostras. Data e hora prevista para reativação: 22/04/2024 15:00
22/04/2024 15:04	Reativação
22/04/2024 15:51	Suspensão Motivo: Degustação/amostras dos itens da primeira empresa classificada: dia 24/04 a partir das 16h. Data e hora prevista para reativação: 25/04/2024 14:00
25/04/2024 14:01	Reativação
08/05/2024 15:23	Suspensão Motivo: Retorno da sessão para comunicado aos licitantes. Data e hora prevista para reativação: 09/05/2024 15:30
09/05/2024 15:32	Reativação
09/05/2024 15:50	Suspensão Motivo: Prazo para apresentação de documento, conforme informado no chat. Data e hora prevista para reativação: 10/05/2024 16:00
10/05/2024 16:02	Reativação
23/05/2024 11:07	Suspensão Motivo: Continuidade da sessão Data e hora prevista para reativação: 24/05/2024 11:00
24/05/2024 11:00	Reativação
24/05/2024 15:10	Suspensão Motivo: Apresentação das amostras/degustação Data e hora prevista para reativação: 28/05/2024 10:30
28/05/2024 10:30	Reativação

Retorno de situação de lote:

Data/Hora	Responsável	Situação anterior	Situação posterior	Justificativa
-----------	-------------	-------------------	--------------------	---------------

Retorno de situação de lote:

Data/Hora	Responsável	Situação anterior	Situação posterior	Justificativa
23/05/2024 10:57	Autoridade competente	Parecer sobre recursos concluído	Manifestação de intenção de recursos concluída - Aceitação da proposta	Retorno motivado por recurso. Informações adicionais no Termo de Julgamento.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/04/2024 10:00:16	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 000031/2024 foi iniciada.
19/04/2024 10:03:33	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos!
19/04/2024 10:06:05	F000180	1	Bom dia!
19/04/2024 10:17:21	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
19/04/2024 10:17:58	F000180	1	Como faço para ver quantos participantes tem na disputa?
19/04/2024 10:18:56	Portal de compras	Todos	O(s) fornecedor(es) F000151, F000183, F000180, F000141 foi(ram) desbloqueado(s) no chat.
19/04/2024 10:22:49	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, vamos aos lances!
19/04/2024 10:32:21	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
19/04/2024 10:37:51	Portal de compras	1	A sessão de lances está encerrada.
19/04/2024 10:38:27	F000183	1	o pregão é aberto e fechado , correto?
19/04/2024 10:38:38	Titular da sessão	1	Sim.
19/04/2024 10:40:53	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000151, F000183, F000180 e F000141 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
19/04/2024 10:45:53	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
19/04/2024 11:02:18	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, estamos verificando os documentos constantes no item 7.1 do Edital, antes de solicitar a proposta ajustada.
19/04/2024 11:52:36	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, documentação relativa ao item 7.1 está de acordo com as exigências do Edital.
19/04/2024 11:56:10	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000141, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 19/04/2024 14:00.
19/04/2024 11:56:57	F000141	1	Ok, iremos providenciar!
19/04/2024 12:00:33	F000180	1	Qual o cnpj do fornecedor 141?
19/04/2024 12:07:23	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do fornecedor F000141 foi concluída.
19/04/2024 12:08:34	Titular da sessão	1	F000180, o CNPJ da primeira classificada é 15.242.539/0001-24

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/04/2024 12:30:56	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, a sessão será suspensa para o horário de almoço.
19/04/2024 12:31:15	Titular da sessão	1	A suspensão será apenas via chat.
19/04/2024 12:31:47	Titular da sessão	1	Assim sendo, retornaremos hoje, às 14h30min.
19/04/2024 14:36:15	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, boa tarde a todos e a todas!
19/04/2024 15:57:02	Titular da sessão	1	Prezado F000141, em relação ao valor da proposta, esta foi aceita. Gentileza entrar em contato com a Assessoria de Comunicação e Cerimonial pelo telefone (31) 3526-0510, conforme item 8.3.2 do Termo de Referência.
19/04/2024 15:59:03	Titular da sessão	1	Retornarei com a sessão no dia 22/04 às 15h para informar a data e horário em que a degustação foi agendada para permitir o acompanhamento das avaliações aos participantes interessados.
19/04/2024 16:00:24	Titular da sessão	1	Agradeço a todas e a todos pela participação até o presente momento.
19/04/2024 16:04:29	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Agendamento da degustação/amostras.". O lote deve ser reativado no dia 22/04/2024 às 15:00.
22/04/2024 15:04:01	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
22/04/2024 15:04:21	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
22/04/2024 15:04:44	Portal de compras	Todos	O(s) fornecedor(es) F000151, F000183, F000180, F000141 foi(ram) desbloqueado(s) no chat.
22/04/2024 15:05:59	Titular da sessão	Todos	Gentileza aguardarem um instante que estou aguardando o retorno da Assessoria de Comunicação com a data da degustação/amostra.
22/04/2024 15:28:16	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a quem queira acompanhar a degustação/amostra da primeira classificada: Local: Rua dos Guajajaras, 1707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG - Assessoria de Comunicação, ocorrerá no dia 24 de abril (quarta-feira) a partir das 16h.
22/04/2024 15:45:01	Titular da sessão	Todos	Assim sendo, a sessão fica suspensa e retornaremos no dia 25/04 às 14h.
22/04/2024 15:51:16	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Degustação/amostras dos itens da primeira empresa classificada: dia 24/04 a partir das 16h.". O lote deve ser reativado no dia 25/04/2024 às 14:00.
25/04/2024 14:01:56	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
25/04/2024 14:02:47	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos.
25/04/2024 14:03:09	F000180	1	Boa tarde
25/04/2024 14:10:45	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a degustação foi realizada e aprovada/aceita pela área técnica demandante.
25/04/2024 14:17:10	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
25/04/2024 14:20:32	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$114.736,20.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
25/04/2024 14:27:08	F000183	1	Boa tarde Sr.Pregoeiro, gostaríamos de saber por gentileza se a empresa Muzaminas possui cozinha em BH ou região pra lhes atender e se apresentou Alvará Sanitário de onde sairão os alimentos ? lembrando que o mesmo CNPJ apresentado para esta cozinha precisa ser dos demais documentos...
25/04/2024 14:27:38	F000183	1	ou melhor, não de onde sairão os alimentos,mas de onde os mesmos serão confeccionados
25/04/2024 14:29:05	F000183	1	lembrando também que não pode haver subcontratação conforme : 3.2. Da Subcontratação 3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
25/04/2024 14:30:13	F000183	1	9.4.3. Alvará Sanitário VIGENTE, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretária de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, por se tratar de produtos do gênero alimentício.
25/04/2024 14:53:29	Titular da sessão	Todos	Prezada Licitante, toda documentação apresentada é referente a um único CNPJ, para o qual foi apresentado o seu respectivo alvará sanitário. Cumpre destacar que o Termo de Referência anexo do edital no item 9.4.3 exigiu que o respectivo alvará sanitário seja emitido no município onde esta estabelecida a empresa, pelo que temos de seguir estritamente o que foi estabelecido neste edital. Porém, se no decorrer da execução do contrato a vencedora vier a subcontratar o objeto da presente licitação, a mesma será devidamente punida e com todo o rigor, tudo nos termos do contrato, cujas sanções podem ir de multa até impedimento de contratar com a administração.
25/04/2024 14:58:05	F000183	1	desculpe Sr.Pregoeiro,mas como estamos tratando de alimentação é inquestionável o fato da licitante ser Habilitada apresentando um Alvará Sanitário de onde produzira seus alimentos pra fornecer a DEFENSORIA há mais de 500 km de distancia
25/04/2024 14:58:26	F000183	1	com certeza ela nao pode ser habilitada....
25/04/2024 14:59:24	F000183	1	Alvará Sanitário é justamente pra comprovar a regularidade de onde sairão os alimentos e se a empresa tem capacidade técnica pra este fim, o que no caso não está sendo comprovado
25/04/2024 15:00:55	F000183	1	qualquer pessoa da area tecnica deveria de pronto ter reprovado ...sem necessidade de recursos e algo mais...
25/04/2024 15:07:57	Titular da sessão	1	A questão é que a documentação apresentada esta em conformidade com o exigido no Edital. Agora se na execução a empresa vier a descumprir o contrato, seja por subcontratar ou não entregar em conformidade, ela será exemplarmente punida. Mas, não podemos atuar com presunção e sim com os documentos que foram apresentados. O edital não estabeleceu limite geográfico de onde os serviços deveriam ser prestados. Entendemos o inconformismo, mas reforçamos o compromisso de seguir o edital na sua integralidade e garantir o tratamento isonômico para todos os licitantes, o que inclui punir todo descumprimento contratual que por ventura vier a ocorrer.
25/04/2024 15:09:58	Portal de compras	1	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 25/04/2024 17:10.
25/04/2024 15:16:00	Portal de compras	1	A negociação do lote 1 com o fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA foi finalizada. A justificativa foi: "O valor da proposta já esta bem abaixo do valor de referência."

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
25/04/2024 15:16:22	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$114.736,20.
25/04/2024 15:16:44	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 25/04/2024 às 15:16.
25/04/2024 15:27:19	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 25/04/2024 às 15:27. O(s) seguinte(s) fornecedor(es) CRISART EVENTOS EIRELI - ME manifestou(aram) a intenção de interpor recurso para o lote.
25/04/2024 15:37:49	Portal de compras	1	Fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 25/04/2024 17:37.
25/04/2024 15:44:43	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.
25/04/2024 15:44:49	Portal de compras	1	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA.
25/04/2024 15:45:01	F000141	1	Boa tarde, poderia acusar recebimento?
25/04/2024 15:51:48	Titular da sessão	1	Prezado F000141, recebemos os documentos de habilitação junto com a proposta inicial. Todavia, agora é momento adequado para envio dos documentos de habilitação.
25/04/2024 15:53:12	F000141	1	Certo, anexamos no último campo de anexo os docs de habilitação novamente
25/04/2024 15:54:47	F000141	1	Poderiam acusar recebimento do envio nesta etapa?
25/04/2024 15:55:41	Titular da sessão	1	F000141 acusamos o recebimento.
25/04/2024 15:55:56	Portal de compras	1	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
25/04/2024 15:56:16	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 25/04/2024 às 15:56.
25/04/2024 15:57:25	F000180	1	Eu vou ter que anexar de novo minha intencao de recurso?
25/04/2024 16:00:51	Titular da sessão	1	F000180, não há necessidade, uma vez que já foi registrada na aceitação de proposta. O sistema permite nesses dois momentos, aceitação de proposta e habilitação.
25/04/2024 16:07:19	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 25/04/2024 às 16:07. O(s) seguinte(s) fornecedor(es) CRISART EVENTOS EIRELI - ME manifestou(aram) a intenção de interpor recurso para o lote.
25/04/2024 16:08:10	Portal de compras	1	Foram aceitas as intenções de recursos cadastradas após aceitação pelos fornecedores: CRISART EVENTOS EIRELI - ME.
25/04/2024 16:08:10	Portal de compras	1	Foram aceitas as intenções de recursos cadastradas após habilitação pelos fornecedores: CRISART EVENTOS EIRELI - ME.
25/04/2024 16:08:21	Portal de compras	1	O julgamento de admissibilidade das manifestações de intenções de recursos foi concluído para este lote.
25/04/2024 16:11:56	Portal de compras	1	As datas de recurso deste procedimento Lei 14133 foram cadastradas. A data limite para a apresentação de razões de recurso é 30/04/2024 e a data limite para a apresentação de contrarrazões de recurso é 06/05/2024.
25/04/2024 16:14:45	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, obrigada a todas e a todos pela participação até o presente momento.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
25/04/2024 16:25:00	F000141	1	Senhor pregoeiro, uma vez que a empresa recorrente contraria a decisão tomada pela autoridade competente, registrando a sua intenção de recurso, gostaria de saber qual o motivo da intenção, uma vez que não conseguimos ter acesso.
02/05/2024 10:49:48	Titular da sessão	1	Prezado representante da empresa Comercial Muzaminas Ltda., informo que as razões de recurso apresentada pela empresa Crisart Eventos EIRELI já foi inserida no sistema.
08/05/2024 15:23:52	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Retorno da sessão para comunicado aos licitantes.". O lote deve ser reativado no dia 09/05/2024 às 15:30.
09/05/2024 15:32:19	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
09/05/2024 15:33:26	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos
09/05/2024 15:33:57	F000180	1	Boa tarde
09/05/2024 15:39:13	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, O recurso apresentado está em fase de julgamento, e até a presente data foi verificado que a empresa Comercial Muzaminas possui em seu cartão CNPJ nº 15.242.539/0001-24 o CNAE 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, do qual se denota que a referida empresa pode prestar o serviço descrito no objeto da licitação. Porém, o Alvará Sanitário nº 199/23 485 apresentado pela mesma é referente ao CNAE nº 4639-7/01 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (não compatível com o objeto da licitação). Isto posto, de acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.337/2021, art. 11 que diz: Será emitido alvará sanitário por estabelecimento, no qual deverá(ão) constar a(s) denominação(ões) e o(s) código(s) da(s) atividade(s) econômica(s) licenciadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e, também, o que preceitua o Acórdão TCU nº 1.211/2021, oportunizamos a empresa Comercial Muzaminas apresentar o Alvará Sanitário referente ao CNAE nº 5620-1/02, no prazo de 24 horas, a partir desta solicitação.
09/05/2024 15:43:03	Titular da sessão	Todos	Tendo em vista que não é possível nesta fase a inclusão de documentos via sistema, deverá ser utilizado o e-mail: compras@defensoria.mg.def.br
09/05/2024 15:44:35	Titular da sessão	Todos	E, pelo mesmo e-mail é possível os demais solicitantes, caso queiram, solicitar vista do documento.
09/05/2024 15:47:38	Titular da sessão	Todos	Onde se lê: solicitantes, leia-se: licitantes.
09/05/2024 15:50:27	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Prazo para apresentação de documento, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 10/05/2024 às 16:00.
10/05/2024 16:02:47	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
10/05/2024 16:03:12	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos.
10/05/2024 16:06:22	F000180	1	Boa tarde.
10/05/2024 16:13:14	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, recebemos por e-mail a manifestação da empresa Comercial Muzaminas (Ofício 004/2024). Tendo em vista que o processo ainda encontra-se em fase de análise do recurso, daremos continuidade a referida análise. Assim que tivermos a decisão informarei no chat e no sistema a data de retorno da sessão.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
23/05/2024 10:57:49	Portal de compras	1	O lote teve a situação retornada de Parecer sobre recursos concluído para Manifestação de intenção de recursos concluída - Aceitação da proposta, pela autoridade competente.
23/05/2024 11:07:58	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão". O lote deve ser reativado no dia 24/05/2024 às 11:00.
24/05/2024 11:00:28	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
24/05/2024 11:01:06	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos.
24/05/2024 11:04:22	F000180	1	bom dia
24/05/2024 11:05:51	Portal de compras	1	O fornecedor 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Inabilitado para esse lote. Pelo motivo "Não atendimento do item 9.4.3 do Anexo I do Edital".
24/05/2024 11:07:23	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000180, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 24/05/2024 13:07.
24/05/2024 11:07:37	F000180	1	ok
24/05/2024 11:50:09	F000141	1	9.4.3. Alvará Sanitário VIGENTE, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretária de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, por se tratar de produtos do gênero alimentício
24/05/2024 11:50:36	F000141	1	onde consigo acesso a decisão tomada pela autoridade competente?
24/05/2024 11:52:27	F000141	1	uma vez que o motivo da inabilitação está totalmente incoerente com o item 9.4.3, onde para esta exigência atendemos plenamente
24/05/2024 11:52:50	Titular da sessão	1	Prezado F000141, a decisão está lançada no sistema, gentileza verificar as abas disponíveis e o Termo de Julgamento no sistema.
24/05/2024 11:53:59	Titular da sessão	1	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/manual-pregao-e-concorrencia-fornecedor_v1-010224.pdf
24/05/2024 11:55:01	F000141	1	Deste modo, no dia 09/05/2024 esta pregoeira retomou o andamento da sessão e concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante apresentasse alvará sanitário compatível com a atividade objeto da licitação. Encerrado o prazo a licitante não apresentou o alvará pertinente e limitou se am manifestar, por meio do Ofício 004/2024 (sei 0261621) que não era possível ter dois alvarás sanitários e que o serviço de coffee break seria alimentação em larga escala e por isso compatível por aproximação com o CNAE do seu alvará sanitário apresentado.
24/05/2024 11:55:15	Titular da sessão	1	Segue acima o manual de pregão para fornecedores.
24/05/2024 12:10:10	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do fornecedor F000180 foi concluída.
24/05/2024 12:15:20	F000180	1	Pregorira, favor confirmar recebimento da proposta e documentação complementar
24/05/2024 12:17:07	Titular da sessão	1	F000180, confirmo o recebimento dos documentos.
24/05/2024 12:31:05	Titular da sessão	1	Estamos conferindo os documentos recebidos.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
24/05/2024 13:23:28	Titular da sessão	1	Prezada F000180, Crisart Eventos Ltda, verificando o valor unitário dos itens, solicito a correção do valor unitário de cada item, para que conste as quatro casas decimais, após a vírgula.
24/05/2024 13:23:54	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000180, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 24/05/2024 15:23.
24/05/2024 13:44:28	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do fornecedor F000180 foi concluída.
24/05/2024 13:50:27	Titular da sessão	1	Prezada F000180, vou abrir o sistema novamente para incluir a proposta corrigida.
24/05/2024 13:50:51	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000180, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 24/05/2024 15:50.
24/05/2024 14:02:19	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do fornecedor F000180 foi concluída.
24/05/2024 14:19:16	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000180, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 24/05/2024 16:19.
24/05/2024 14:19:56	Titular da sessão	1	F000180, gentileza manter apenas 4 casas depois da vírgula.
24/05/2024 14:42:56	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do fornecedor F000180 foi concluída.
24/05/2024 14:54:23	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, no que tange a proposta comercial, Alvará Sanitário, Atestado de Capacidade Técnica e demais documentos de habilitação apresentados pela empresa Crisart Eventos Ltda., informo que estão em conformidade e aceitos. Assim sendo, a degustação está agendada para o dia 27/05 às 16h.
24/05/2024 14:55:14	F000180	1	Confirmado
24/05/2024 15:04:26	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, informo que a degustação pode ser acompanhada pelos demais licitantes, caso queiram, no dia 27/05 às 16h, no seguinte endereço: Rua Guajajaras, 1707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, Gabinete da Defensoria-Geral.
24/05/2024 15:10:49	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Apresentação das amostras/degustação". O lote deve ser reativado no dia 28/05/2024 às 10:30.
28/05/2024 10:30:14	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
28/05/2024 10:30:44	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos!
28/05/2024 10:31:47	Titular da sessão	1	Informo a todas e a todos que a amostra/degustação foi aprovada pela área técnica demandante.
28/05/2024 10:33:26	F000180	1	Bom dia!
28/05/2024 10:35:28	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$115.738,00.
28/05/2024 10:36:31	Portal de compras	1	O fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 28/05/2024 12:37.
28/05/2024 10:40:23	F000180	1	Nosso preço já está no nosso limite,nao consigo negociar
28/05/2024 10:41:51	Portal de compras	1	A negociação do lote 1 com o fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME foi finalizada. A justificativa foi: "Conforme manifestação do fornecedor, a proposta apresentada já está no seu limite."

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
28/05/2024 10:42:07	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$115.738,00.
28/05/2024 10:42:22	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 28/05/2024 às 10:42.
28/05/2024 10:53:18	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 28/05/2024 às 10:53. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
28/05/2024 10:54:22	Portal de compras	1	Fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 28/05/2024 13:00.
28/05/2024 10:58:30	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME.
28/05/2024 10:58:36	Portal de compras	1	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME.
28/05/2024 11:10:05	Portal de compras	1	O fornecedor 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS EIRELI - ME, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
28/05/2024 11:10:49	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 28/05/2024 às 11:10.
28/05/2024 11:21:29	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 28/05/2024 às 11:21. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
28/05/2024 11:24:23	Titular da sessão	1	O processo será encaminhado para homologação. Agradeço a todas e a todos pela participação no certame.

Atuação dos agentes de licitação

Data/Hora	Agente anterior	Novo agente
21/05/2024 12:45	M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS	X0182535 - RENAN DE OLIVEIRA
23/05/2024 11:03	X0182535 - RENAN DE OLIVEIRA COSTA	M1128134 - REGIANE SALGUEIRO

Atas anteriores

Número da ata	Data de geração	Lote
1	13/05/2024 13:56	Todos

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Presidente da comissão / Agente de licitação

RENAN DE OLIVEIRA COSTA
Suplente da comissão de licitação

Equipe de apoio

Henrique Castro Boaventura / Helbert Bruno Paulino Lourenço



Termo de conclusão do procedimento

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - Eletrônico - 1441003 000031/2024

Às 13:28:16 horas do dia 28 de Maio de 2024, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, concluiu o procedimento para aquisição de Lanches e coffee breaks.

Resultado do procedimento

Lote: 1

Descrição:

Lote único

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS LTDA - ME

Valor total do lote: R\$ 115.738,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 000037010

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: -

Quantidade: 1,0000

Valor unitário: * R\$ 3.600,0000

Valor total: R\$ 3.600,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 5

Código do item: 000047104

Tipo: Serviço

Especificação do item:

COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO), COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca:	-
Modelo:	-
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	-
Quantidade:	1,0000
Valor unitário: *	R\$ 35.518,0000
Valor total:	R\$ 35.518,00

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000047112	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR),COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI- SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	-
Modelo:	-
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	-
Quantidade:	1,0000
Valor unitário: *	R\$ 67.000,0000
Valor total:	R\$ 67.000,00

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000037036	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
COFFEE BREAK TIPO 3(SUPERIOR)COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	-
Modelo:	-
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	-
Quantidade:	1,0000
Valor unitário: *	R\$ 6.210,0000
Valor total:	R\$ 6.210,00

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 4
Código do item: 000060020	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM OPCOES DE CARDAPIO ESPECIFICADOS.	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	-
Modelo:	-
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	-
Quantidade:	1,0000
Valor unitário: *	R\$ 3.410,0000
Valor total:	R\$ 3.410,00

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com fornecedor vencedor	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com fornecedor vencedor, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS